



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MOZ

MENSAGEM Nº 056/2015.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões
Ibiúna, 26/11/2015

Presidente

Ibiúna, 23 de novembro de 2015.

SENHOR PRESIDENTE:

Honra-me cumprimenta-lo, bem como a todos os respeitáveis representantes do povo dessa Casa de Leis.

Valho-me desta oportunidade para apresentar a V. Excias o presente projeto de Lei nº 056/2015 que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial de uma área de terras referente a um terreno, já denominado, localizado no Bairro do Sorocabuçu, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP para ampliação de um Núcleo Escolar e dá outras providências".

Visa o presente projeto de lei nos termos do art. 29, X da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Ibiúna para conceder a devida autorização ao Poder Executivo Municipal para aquisição por via amigável ou judicial de uma área de terras referente a um terreno, já denominado, localizado no bairro Sorocabuçu, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para Construção de um Núcleo Escolar, Pró-Infância.

Com a aprovação deste projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal poderá implementar diretrizes e executar planos de trabalho previstos junto ao Plano Municipal de Educação recentemente aprovado por esta Casa Legislativa.

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Câmara Municipal.

Sem mais, antecipo os meus agradecimentos à atenção dispensada a este, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 302/2015
recebido em 25 de 11 de 2015 Atenciosamente,
Prazo vence em de de
recebido por

Fábio Belo de Oliveira
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
RODRIGO DE LIMA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 25/11/2015
16.2244
Sec. Administrativa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

30/2/2015
**PROJETO DE LEI Nº 056
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2015
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

03

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial de uma área de terras referente a um terreno, já denominado, localizado no Bairro do Sorocabuçu, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP para ampliação de um Núcleo Escolar e dá outras providências”

FABIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de terra, já denominada, localizada na Estrada Municipal Amaro Gabriel Vieira, no Bairro do Sorocabuçu, com uma metragem total de 3.234,46 m² (três mil, duzentos e trinta e quatro metros e quarenta e seis decímetros quadrados), neste Município e Comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, necessário para construção de um Núcleo Escolar, Pró-Infância, conforme descrição abaixo:

Parágrafo Único – “Uma área de terra de 3.234,46 m², que inicia-se em um ponto locado em uma cerca de alambrado, junto as divisas de Claudio Dias Santana e a Estrada Municipal Amaro Gabriel Vieira, e segue margeando e divisando por esta Estrada no sentido Ibiúna/Bairros, através dos azimutes e distâncias: segue com o Azimute: 134º05’53” e distância e 13,16 metros, até encontrar outro ponto; deste ponto segue com o Azimute: 134º31’21” e distância de 37,55 metros, até encontrar outro ponto; deste ponto segue com o Azimute: 136º29’54” e distância de 9,62 metros, até encontrar outro ponto; deste ponto segue com o Azimute: 134º33’03” e distância de 4,81 metros, até encontrar outro ponto; deste ponto segue com o Azimute: 156º14’20” e distância de 2,77 metros, até encontrar outro ponto; deste ponto segue com o Azimute: 165º38’02” e distância de 6,54 metros, até encontrar outro ponto; locado em uma cerca nas divisas dos Sucessores de Claudio Dias de Santana; deste ponto deflete à direita e segue por cerca divisando com a propriedade dos Sucessores de Claudio Dias Santana, através do Azimute: 223º26’08” e distância de 40,98

[Handwritten signature]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

16/04

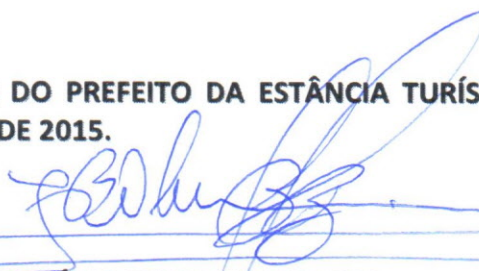
metros, até encontrar outro ponto; deste deflete à direita e segue divisando com a propriedade de Claudio Dias de Santana, através do Azimute: 313º40'38" e distância de 61,13 metros, até encontrar outro ponto; deste ponto segue com o Azimute 307º28'15" e distância de 6,97 metros, ainda com o confrontante anterior, até encontrar outro ponto locado em uma cerca de alambrado; deste ponto deflete à direita e segue divisando com a propriedade de Claudio Dias de Santana, através do Azimute: 037º14'00" e distância de 47,76 metros, até encontrar outro ponto, onde teve início a descrição, encerrando a área de 3.234,46 m²."

Art. 2º - Para a consecução do objetivo desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a pagar pela área em questão o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



Secretaria de Obras.
Ofício nº 146/2015.

Ref. Serviços de Avaliação

Estância Turística de Ibiúna, 01 de julho de 2015.

Venho através deste em caráter de urgência, solicitar a contratação de serviço especializado para avaliação do terreno, com área de 12.534,367m², localizado no Bairro Gabriel, de propriedade do Sr. Claudio Dias de Santana, onde será implantado um núcleo escolar para atender a população, conforme documentos e croqui anexo.

Sem mais.

Atenciosamente,



Priscila Rossi Ferrer
Secretária de Obras
CAU: 24375-6

Ao Diretor de Licitações.
Ibiúna/SP.

Rubi 01/07/15
Gubnera
P. 100



Prop. CLAUDIO
 Bairro Gabriel/Sorocabussú
 Escala 1 : 1.000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Rude Sibia dos Santos
 RG/591.946-3

03

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS HEREDITÁRIOS

09


Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos hereditários, na melhor forma de direito qualificam-se como partes contratantes:

VENDEDOR: BRASBANCO S/A. BANCO COMERCIAL - Em Liquidação Ordinária - CNPJ.62.111.745/0001-85, com sede na praça José Piccin,05, neste ato representado pelo Sr. Michele Ciccone, brasileiro, empresário, casado, portador do RG.2.660.162-8 e do CPF. 038.643.328-34, nomeado Liquidante do Brasbanco S/A, conforme ATA de 01.11.95, do Banco Central do Brasil.

COMPRADORA: VALÉRIA TINDEIRO, brasileira, solteira, portadora do RG.25.865.453-3 e do CPF.184.769.938-38, residente na Av. Carlos Lacerda, 2220, Cep:05789-001, no Jardim Rosana no Bairro Campo Limpo, nesta Capital. - unido estavel

IMÓVEL: Direitos hereditários de 14,330027% do imóvel assim descrito: um sítio contendo área de 15 (quinze) alqueires, ou 36,30 has, denominado "Sítio São Benedito", situado no bairro do Sorocabussu, distante em 13 km de Ibiúna-SP., contendo 2 (duas) casas com área de 120,00 m² e demais benfeitorias, cujas confrontações global encontram-se descritas no Auto de Arrematação, que faz parte deste contrato. (m. 35)

NOTA:

Da área objeto desta transação, tem que se deduzir partes em comum, a saber:

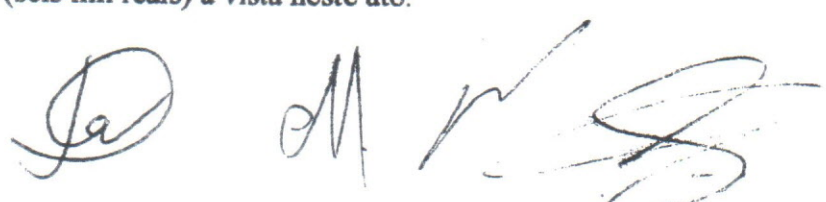
1 - Parte já transferida em 03.05.01, para FERNANDO PEDROSO DOMINGUES, conforme Contrato Particular anexo e respectivo croqui (ad-corporis).

2 - Parte reservada ao VENDEDOR, constituído de um barracão nos fundos, confrontando com o Sr. Fernando Pedroso Domingues e a ora COMPRADORA, ligando-se a estrada Municipal através da segunda rua particular dentro do imóvel.

TÍTULO DE AQUISIÇÃO: O referido imóvel foi adquirido conforme Auto de Arrematação e Carta de Arrematação extraída dos autos da Carta Precatória nº.132/99, distribuída à 1ª. Vara Cível da Comarca e 1º. Ofício Judicial de Ibiúna-SP.

PREÇO: O preço ajustado entre as partes, é de R\$141.020,00(cento quarenta e um mil e vinte reais), a ser pago, conforme segue:

1 - R\$6.000,00 (seis mil reais) à vista neste ato.



2 - R\$10.000,00 (dez mil reais) através do cheque nº.010594, sacado contra Sudameris, Agência Taboão da Serra, conta-corrente nº.4014010-7 de titularidade de Carlos Duarte Gomes Pernetá-ME, cuja quitação será automática após a liquidação do referido cheque, caso isto não ocorra a quitação deverá ser no ato pela COMPRADORA.

3 - R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mediante a entrega do veículo GM/Vectra GL, ano de fabricação 2000, renavam 738848042 e chassi 9BGJG19HOYB186081, livre de quaisquer ônus até a presente data.

4 - R\$30.000,00 (trinta mil reais) em 15 parcelas mensais de R\$2.000,00(Dois mil reais), cada, vencendo a primeira em 22.05.06, e as demais sucessivamente nos dias 22 dos meses subseqüentes, até 22.07.07.

5 - R\$70.020,00 (Setenta mil e vinte reais) em 30(trinta) parcelas mensais de R\$2.334,00(Dois mil trezentos trinta e quatro reais), cada, vencendo a primeira em 22.08.07, e as demais sucessivamente nos dias 22 dos meses subseqüentes, até 22.01.10.

PRIMEIRA: As prestações serão representadas por Notas Promissórias emitidas pela COMPRADORA, e avalizadas por CLAUDIO DIAS DE SANTANA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG.14.236.351-0 e do CPF.686.067.708-25, residente na Av. Carlos Lacerda, 2220, no Jardim Rosana, Bairro Campo Limpo, nesta Capital.

Os pagamentos deverão ser efetuados diretamente na sede do VENDEDOR no horário bancário.

SEGUNDA: O não pagamento de qualquer das parcelas na data de seu vencimento acarretará multa de 5% (cinco por cento), mais juros e correção monetária. Permanecendo o atraso por 3(três) parcelas consecutivas, fica considerado o presente contrato automaticamente rescindido, tendo a COMPRADORA que devolver o imóvel, imediatamente, independente de ação judicial ou extrajudicial, e responder por perdas e danos, sendo certo que perderão a favor do VENDEDOR o valor equivalente a 50%(cincoenta por cento) do preço avençado ou do valor pago, o que for menor.

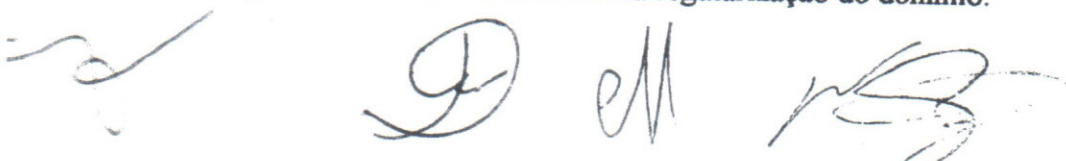
TERCEIRA: A comissão pela transação imobiliária no valor de R\$9.000,00(nove mil reais), será paga pela COMPRADORA, conforme pactuado com o VENDEDOR, que ficou totalmente desobrigado dessa obrigação.

QUARTA: O presente instrumento é feito em caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, e obriga além das partes contratantes, os seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente, respondendo o VENDEDOR pela evicção na forma da Lei.

QUINTA: Todos os imposto, taxas, multas e demais despesas, que incidir sobre o imóvel objeto do presente compromisso, correrão por conta exclusiva da COMPRADORA, muito embora lançados em nome de outrem.

SEXTA: A COMPRADORA entra desde já na posse do imóvel, podendo nele fazer as benfeitorias que achar necessárias. A COMPRADORA não poderá ceder nem transferir seus direitos, antes da quitação total do imóvel, sem anuência do VENDEDOR.

SÉTIMA: Estando satisfeitas todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, o VENDEDOR fica totalmente desobrigado da outorga de escritura definitiva de venda e compra, correndo por conta da COMPRADORA a regularização do domínio.



36

OITAVA: Fica eleito o foro Central da Comarca de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas resultante do presente contrato, obrigando-se a parte vencida em demanda judicial a pagar os honorários de advogado, na base de 20%(vinte por cento) sobre o valor da causa mais custas processuais.

Que assim, estando as partes contratadas de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, assinam em 2(duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 20 de abril de 2006.

VENDEDOR: Michele Ciccone
Brasbanco S/A. Banco Comercial -Em Liq. Ordinária
Michele Ciccone - Liquidante

COMPRADORA: Valéria Tindeiro
Valeria Tindeiro

AVALISTA:
Cláudio Dias de Santana

TESTEMUNHAS:

	<u></u>	<u></u>
Nome:	Domingos da Costa	Nelson do Rocha
RG:	602905-062	8055871
CPF:	313.605.374-49	

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

113
107
11

Primeiro Ofício da Comarca de Ibiúna - SP.

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBIÚNA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

AUTO DE ARREMATACÃO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

() 1º LEILÃO
() 2º LEILÃO

() 1ª PRAÇA
(X) 2ª PRAÇA

Data, horário e local
Ibiúna, 12 de julho de 2000, às 16:50 horas.

Juíza de Direito
Doutora Eduarda Maria Romeiro Corrêa

nº do processo	espécie
132/99	Precatória

Parte credora
BRASBANCO S/A BANCO COMERCIAL EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA

Parte devedora
Hsete Mecânica de Precisão e Lucia Maria Tibério Fernandes

ARREMATANTE e QUALIFICAÇÃO
BRASBANCO S/A BANCO COMERCIAL EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA, inscrito no CGC/MF sob nº 62.111.745/0001-85, com sede na Rua Líbero Badaró, 425, 12º andar, centro, São Paulo/SP, neste ato representado por MICHELE CICCONE, italiano, RG nº 2.660.161-8, CPF/MF nº 038.643.328-34, residente na Praça José Piccin, 05, Vila Formosa, São Paulo/SP.

MAIOR LANÇO
R\$ 45.254,14 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), correspondente a 58,53% do valor da avaliação atualizada (fls. 202), por conta do pagamento integral do débito (fls. 193).

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO(S) BEM(NS) ARREMATADO(S)
(Observação: mencionar somente nº da folha em que está descrito, se for o único bem levado à hasta pública).
1) Bem: Direitos hereditários pertencentes à co-executada Lúcia Maria Tibério Fernandes, sobre 14,330027 do bem imóvel descrito: "Um sítio com terras lavradas e gramado, casa, paiol e mais benfeitorias, contendo a área de 15 (quinze) alqueires, ou 36,30 has., ou ainda 36.300,00 metros quadrados, denominado "Sítio São Benedito", situado no bairro do Sorocabussu, distante da sede 13 quilômetros, mais ou menos, lado esquerdo da estrada Ibiúna-Bairro Sorocabussu, com as seguintes confrontações:- Principia na porteira nas divisas de Ízidio Cardoso, no córrego, e córrego acima dividindo com terras de Luciano Dias de Oliveira, Ovídio Vieira Cardoso e irmãos, até a cabeceira do córrego; desta sobe por uma restinga de capoeirão dividindo com o mesmo Ovídio e irmãos, herdeiros de Francisco Gabriel Vieira, até encontrar as divisas de José Vieira Leite; segue dividindo com este, por espigão e restinga até o fim desta, onde faz canto pela direita e segue descendo pelo rumo dividindo com terras de Gabrielino Vieira de Camargo, até encontrar um pau de Cambará e; uma palmeira que está na beira de um córrego; córrego abaixo dividindo com o mesmo Gabrielino até enfrentar um valo; quebra pela esquerda e segue valo acima dividindo com o mesmo Gabrielino até o espigão onde faz canto pela direita e segue pelo espigão dividindo com o mesmo Gabrielino até encontrar um outro valo; quebra à direita e segue valo abaixo dividindo com o pasto da família Gabriel Vieira, até encontrar o portão e córrego onde se principiou, e mais uma porteirinha que tem no pasto velho dos Gabriéis". Benfeitorias: 2 (duas) casas com área de 120,00 metros quadrados, 1 (um) salão com área de 120,00 metros quadrados.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Michel Ciccone
(11) 2911-2000
(Carrazza) 08
12

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA JUDICIAL COMARCA DE IBIÚNA
CARTA DE ARREMATACÃO

JUIZO EXPEDIDOR

PRIMEIRA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE IBIÚNA

Nº DO PROCESSO E ESPÉCIE

Carta de arrematação extraída da carta precatória nº 132/99, distribuída à 1ª Vara Cível da Comarca de Ibiúna-SP, e 1º Ofício Judicial.

PARTE CREDORA E QUALIFICAÇÃO

GRASBANCO S/A BANCO COMERCIAL EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA, inscrito no CGC/MF sob nº 62.111.745/0001-85, com sede na Rua Líbero Badaró, 425, 12º andar, centro, São Paulo/SP.....

PARTE DEVEDORA E QUALIFICAÇÃO

SETE MECÂNICA DE PRECISÃO LTDA, inscrita no CGC/MF nº 51.564.631/0001-74, com sede na Danton Jobim, 818, Santo Amaro, São Paulo/SP, e LÚCIA MARIA TIBÉRIO FERNANDES, brasileira, casada, RG nº 10.459.025, CPC/MF nº 167.318.308-52, residente e domiciliada na Rua Orlando Murgel, 538, Jabaquara, São Paulo/SP.....

ARREMATANTE E QUALIFICAÇÃO

GRASBANCO S/A BANCO COMERCIAL EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA, inscrito no CGC/MF sob nº 62.111.745/0001-85, com sede na Rua Líbero Badaró, 425, 12º andar, centro, São Paulo/SP, neste ato representado por MICHELE CICCONE, italiano, RG nº 2.660.161-8, CPF/MF nº 038.643.328-34, residente na Praça José Piccin, 05, Vila Formosa, São Paulo/SP.-.-

FAZ SABER que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Ordinária e Cobrança acima referida e, tendo havido a venda judicial dos bens, conforme auto de arrematação, foi determinado pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Ibiúna, São Paulo, que fosse expedida a carta de arrematação em favor do arrematante acima referido e qualificado, a qual é composta das peças exigidas pelo art. 703 do Código de Processo Civil, e essas todas numeradas, rubricadas e autenticadas, formando um conjunto de 115 folhas, e acompanham a presente carta de arrematação e dela ficam fazendo parte integrante. NADA MAIS. Dado e passado nesta Comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, em 23 de agosto de 2000.

Eu _____ (Daniela de Cassia Ferraresi), Escrevente, digitei.
_____ (Valmir Cardoso de Moraes), Escrivão-Diretor, conferi e
descrevo.


EDUARDA MARIA ROMEIRO CORRÊA
Juíza de Direito

09



INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE MÓVEL

VENDEDOR: BRASBANCO S/A Banco Comercial - em Liquidação Ordinária CNPJ. 62.111.745/0001-85, com sede na Praça José Peccin,05 nesta capital de São Paulo, neste ato representado pelo Liquidante Ordinário Sr. Michele Ciccone, brasileiro, casado, portador do C.P.F. 038.643.328-34 e do R.G. 2.660.161, residente a rua aguapei,31 apto. 101, nomeado conforme Assembléia Geral Ordinária realizada em 01.11.95.

COMPRADOR: Fernando Pedroso Domingues, Brasileiro, solteiro, portador do C.P.F. 260.594.898-69 e do R.G 33.240.915-6, residente na Estrada do Veravinha Km 12, no Bairro Sorocabuçu, no município de Ibiuna - SP.

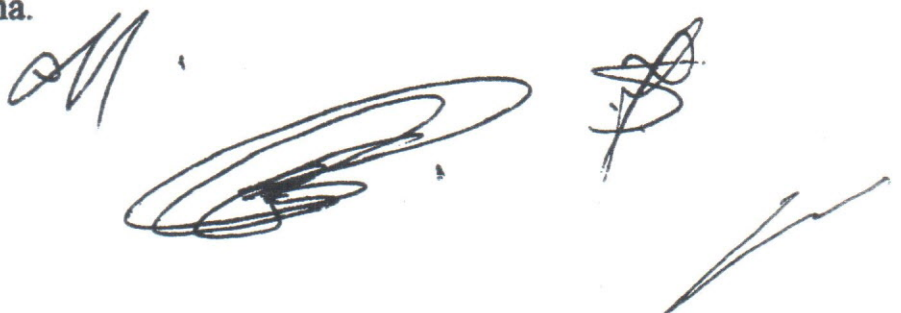
IMÓVEL: Um terreno no Bairro Sorocabuçu no município de Ibiuna - SP, terreno este de formato irregular medindo 81,30 mts de frente para a estrada do Veravinha, 68 mts pelo lado direito de quem olha da estrada para dentro, é nos fundos 22,30 mts, 21,10 mts pelo lado esquerdo, conforme croqui (ad-corpus) contendo um galpão medindo 23,00 mts de largura por 6,30 mts de fundos conforme vistoriado pelo comprador.

TITULO DE AQUISIÇÃO: O referido imóvel faz parte do imóvel adquirido pelo vendedor, através da carta de arrematação oriunda do processo nº 132/99, expedida pelo 1º officio da Comarca de Ibiuna.

PREÇO: O preço convencionado é de R\$12.000,00(Doze Mil Reais) para pagamento à vista, neste ato.

O presente compromisso é particular com clausula de irrevogabilidade e irreatável , eis que os contratantes renunciaram o direito do arrependimento.

Por estarem assim justo e contratados, assinam o presente compromisso em 2(duas) vias de igual teor e forma.



Fica eleito o foro central da comarca de São Paulo para, dirimir quaisquer
duvidas resultante do presente contrato.

10
14

SÃO PAULO 03 DE MAIO DE 2001

VENDEDOR: Michele Ciccone
BRASBANCO S/A - BCO.COML EM LIQ.
ORDINARIA
Michele Ciccone - Liquidante

COMPRADOR: Fernando Pedroso Domingues
FERNANDO PEDROSO DOMINGUES

TESTEMUNHAS:

Ivanildo José da Silva
IVANILDO JOSÉ DA SILVA

Domingos Aparecido Carvasan
DOMINGOS APARECIDO CARVASAN

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

15

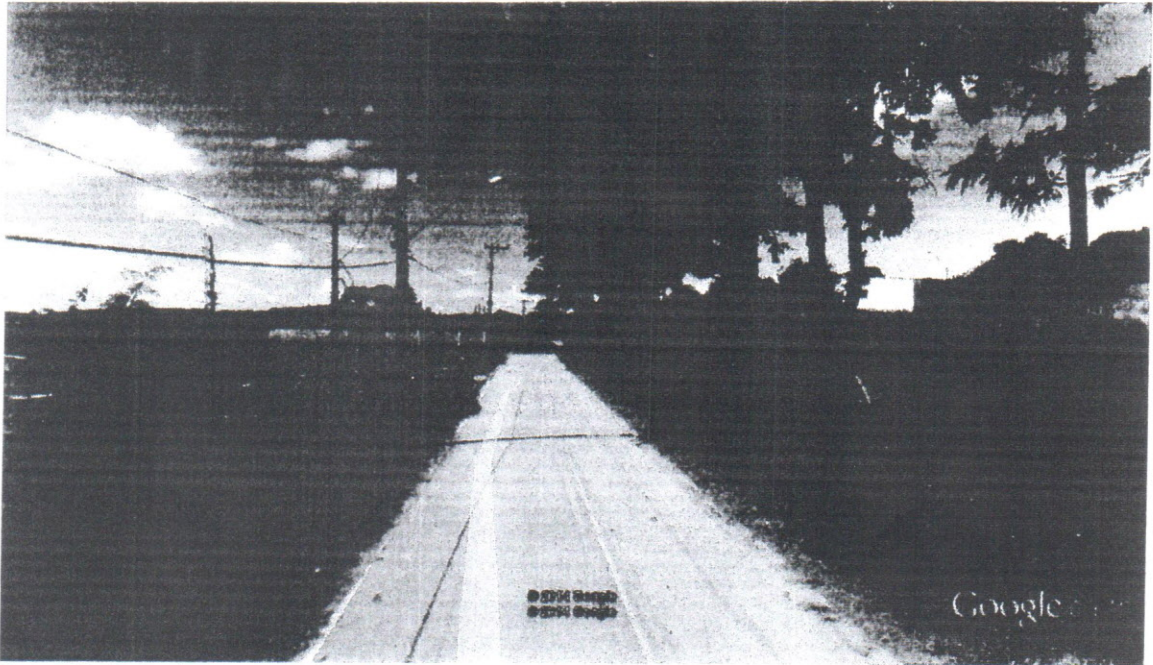


Foto 01- Estrada Municipal (asfalto)-Vista do terreno à direita da estrada



Foto 02- Estrada Municipal (terra) – Fundo do terreno à direita da estrada

[Handwritten signature]



Foto 03- Vista do Terreno

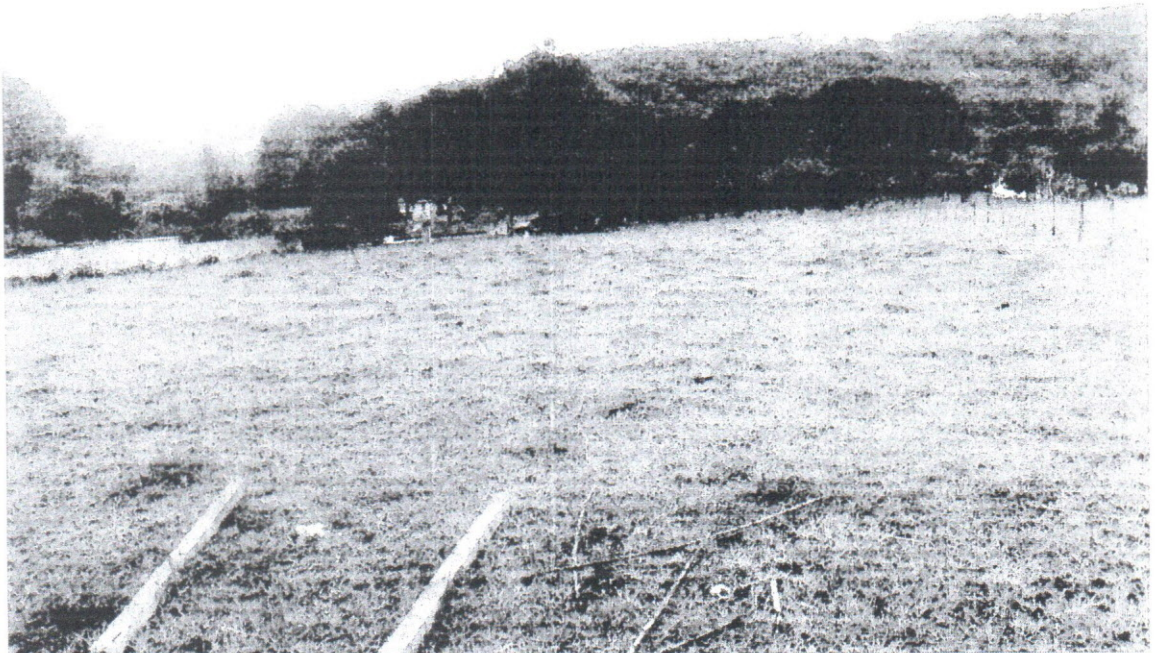


Foto 04- Vista do Terreno

12

17

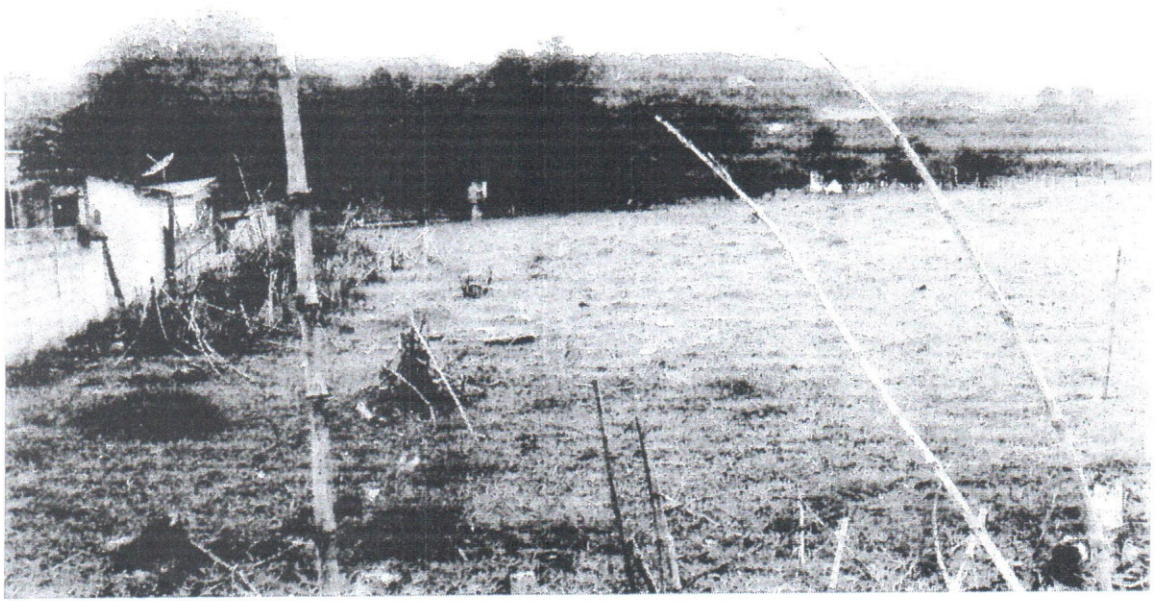


Foto 05- Vista do Terreno



Foto 06- Vista do Terreno

14
18



Foto 07- Vista do Terreno

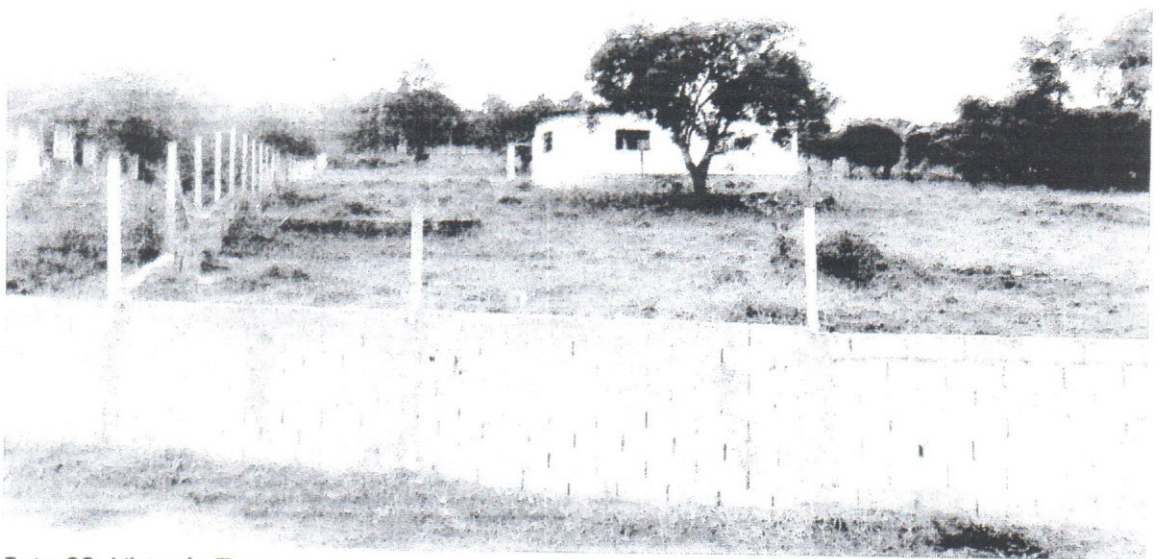


Foto 08- Vista do Terreno e casa existente

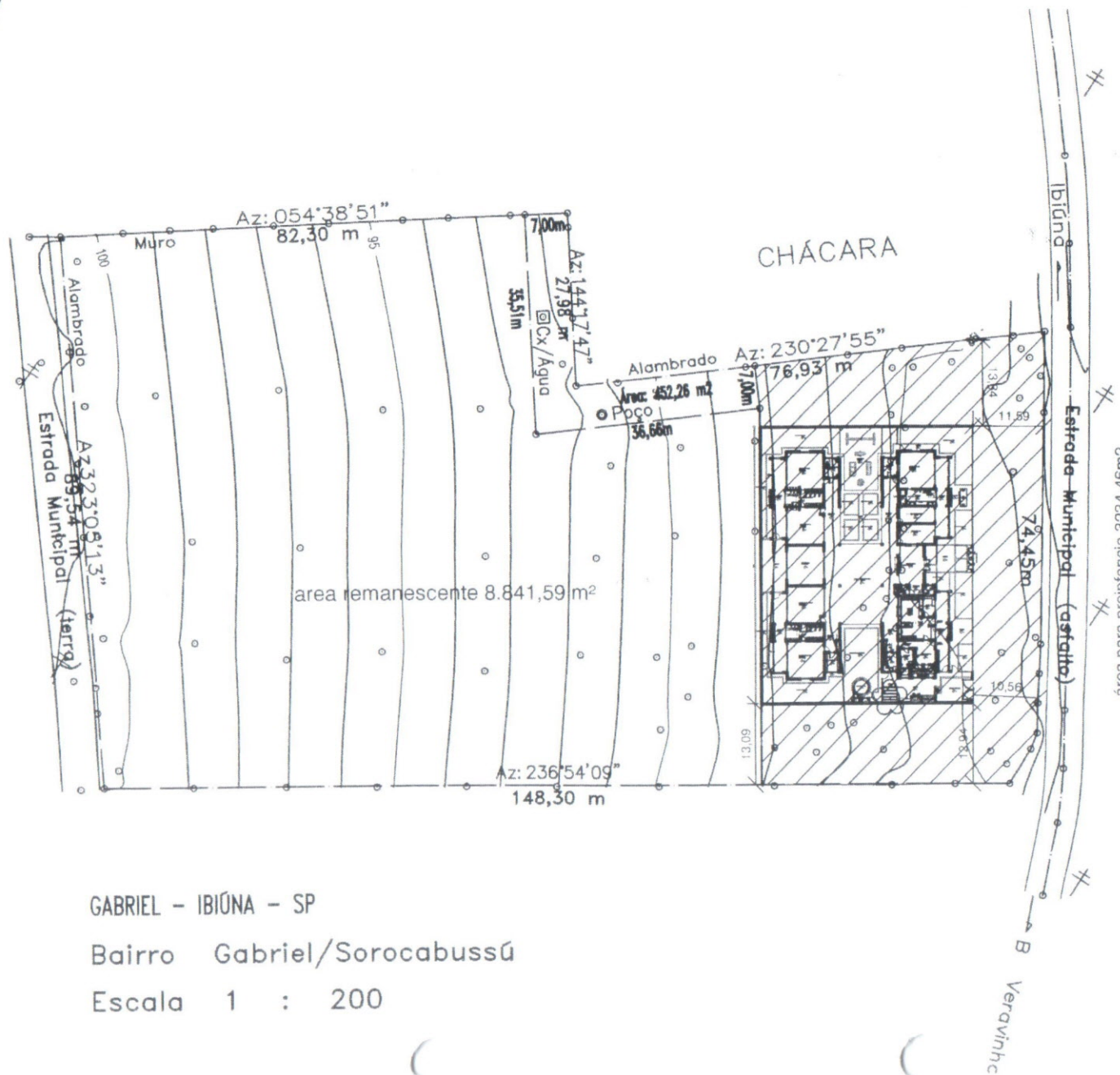


15
A9

Foto 09- Vista do Terreno a margem da estrada pavimentada à esquerda

9
1120

242
243



GABRIEL - IBIÚNA - SP
Bairro Gabriel/Sorocabussú
Escala 1 : 200

Ao Gabinete

Favor solicitar ao

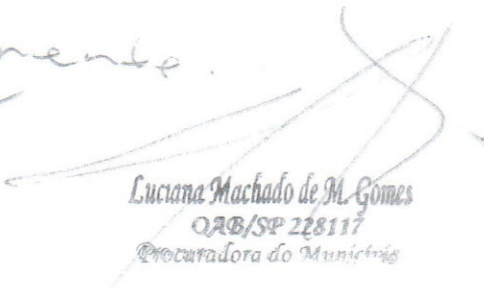


Exmo. Prefeito que manifeste a sua concordância com a desapropriação a ser realizada.

Após, favor encaminhar os presentes autos à Secretaria da Administração para elaboração e publicação do Decreto de utilidade pública, bem como para elaboração de lei a ser encaminhada à câmara autorizando a desapropriação amigável ou judicial.

Atenciosamente.

Jb. 31/10/15



Luciana Machado de M. Gomes
OAB/SP 228117
Procuradora do Município

19

22

TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

SOLICITAÇÃO:

SECRETÁRIA DE OBRAS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA – SP.

Eu **Vicente Lazaro de Sena**, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis CRECI-F- n.º 95.577-F, portador da cédula de identidade RG . n. 12.322.770-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 262.781.508/32, estabelecido á Via Bunjiro Nakao Km 55 – , Ibiúna, Estado de São Paulo, vem por meio desta atendendo a solicitação da avaliação do imóvel situado no bairro da Vargem do Salto km 13,5, Ibiúna, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

DO IMÓVEL :

Uma Gleba de terra, localizada no bairro do Sorocabussu, medindo **3.234,46 m2** (Três Mil Duzentos e Trinta e Quatro Metros e Quarenta e Seis Decímetros Quadrados), área esta se encontra dentro de uma área maior de **15 alqueires ou seja 36,30 has.** denominado “**SITIO SÃO BENEDITO**” fazendo frente para á Estrada municipal Ibiúna ao Bairro do Veravinha.

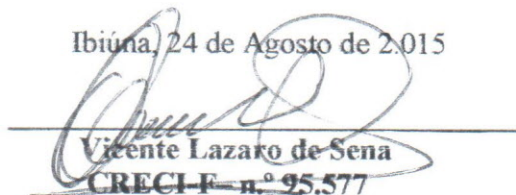
DA AVALIAÇÃO:

Concluí que o valor total de mercado estipulado é em torno de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Declaro sob penas da lei n. 4.729, de 14-07-1965 e da lei n. 8.137 de 27-12-1990, que as informações prestadas nesta declaração de avaliação são expressão da verdade.

Não tendo mais nada a declarar firmo o presente termo de avaliação.

Ibiúna, 24 de Agosto de 2015


Vicente Lazaro de Sena
CRECI-F- n.º 95.577

ao Setor Jurídico;

Solicito em caráter de urgência a desapropriação de uma área de 3234,46 m² no bairro Serecabeu/Alfama para a implantação de uma UBS infância.

Priscila Rossi Ferrer
CAU 99855-7
27/08/15



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna – SP

24

SECRETARIA DE OBRAS

Estância turística de Ibiúna, 27 de agosto de 2015.

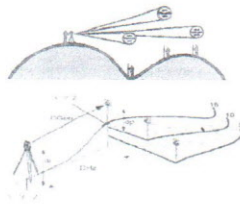
Atesto para devidos fins que a área de 3234,46 m² é suficiente para implantação da obra Proinfância Tipo 2, integrante do programa PAC 2.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Sandra Harumi Harada
CAU: A36021-0

IMX - Topografia e Terraplenagem



Assessoria em Topografia
Georreferenciamento
Regularizações
Terraplenagem
Perícias

Izildo Manuel Xavier

Crea 064.160.814-2

Credencial INCRA COV

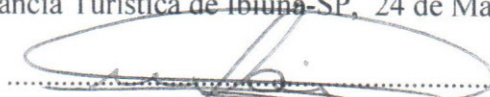
MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: **Claudio Dias de Santana**
Área : **3.234,46 m²**
Local : Estrada Municipal Amaro Gabriel Vieira - Bairro do Sorocabussú –
Município e Comarca da Estância Turística de Ibiúna– Estado de São Paulo

Descrição: “Inicia em um ponto locado em uma cerca de alambrado junto as divisas de Claudio Dias de Santana e a Estrada Municipal Amaro Gabriel Vieira, e segue margeando e divisando por esta Estrada no sentido Ibiúna/Bairros, através dos azimutes e distâncias:

Segue com o **Azimute: 134°05'53”** e distância de **13,16 metros**, até encontrar outro ponto; deste ponto segue com o **Azimute: 134°31'21”** e distância de **37,55 metros**, até encontrar outro ponto; deste ponto segue com o **Azimute: 136°29'54”** e distância de **9,62 metros**, até encontrar outro ponto; deste ponto segue com o **Azimute: 134°33'03”** e distância de **4,81 metros**, até encontrar outro ponto; deste ponto segue com o **Azimute: 156°14'20”** e distância de **2,77 metros**, até encontrar outro ponto; deste ponto segue com o **Azimute: 165°38'02”** e distância de **6,54 metros**, até encontrar outro ponto; locado em uma cerca nas divisas dos Sucessores de Claudio Dias de Santana; deste ponto deflete à direita e segue por cerca divisando com a propriedade dos Sucessores de Claudio Dias de Santana, através do **Azimute: 223°26'08”** e distância de **40,98 metros**, até encontrar outro ponto; deste ponto deflete à direita e segue divisando com a propriedade de Claudio Dias de Santana, através do **Azimute: 313°40'38”** e distância de **61,13 metros**, até encontrar outro ponto; deste ponto segue com o **Azimute: 307°28'15”** e distância de **6,97 metros**, ainda com o confrontante anterior, até encontrar outro ponto locado em uma cerca de alambrado; deste ponto deflete à direita e segue divisando com a propriedade de Claudio Dias de Santana, através do **Azimute: 037°14'00”** e distância de **47,76 metros**, até encontrar outro ponto, onde teve início a descrição, encerrando a área de 3.234,46 m²”.

Estância Turística de Ibiúna-SP, 24 de Maio de 2.015


Izildo Manuel Xavier
CREA 064160814-2

PLANTA PLANIALTIMÉTRICA

FOLHA

ÚNICA

DENOMINAÇÃO "Pertencente ao Sítio São Benedito"

PROPRIETÁRIO

Claudio Dias de Santana

LOCAL

Estrada Municipal Amaro Gabriel Vieira

Bairro do Sorocabussú - Município e Comarca da Estância Turística de Ibiúna - Estado de São Paulo

ESCALA 1 : 500

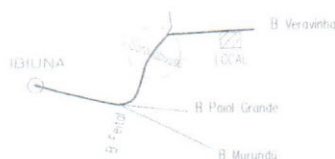
DATA: 24/05/2015

SIT. S/ ESC.

Coordenada Geografica: SAD 69

23°43'37.7"S

47°09'59.3"W



PROPRIETÁRIO

ÁREA TOTAL DO TERRENO :

3.234,46 m²

Izildo Manuel Xavier

Técnico em Agrimensura

CREA 064160814-2

I M X

Topografia e Terraplenagem

Medição de Terras - Divisões de Áreas - Projetos - Perícias - Georreferenciamento e Terraplenagem

fenix.engenharia@hotmail.com - topoxavier@yahoo.com.br - Tel (15) 99704-7115

Handwritten signature

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE M
DATUM OFICIAL - SAD 69
DATUM VERTICAL - BARRUDA - 92
MERIDIANO CENTRAL - 45° LG

Ponto: M5
Latitude = 23°45'37,73435" S
Longitude = 47°53'00,74320" E
Coeficiente de Escala: K = 1,00020252
Data: 30/08/2015

Convergência Meridiana (c) = -0°52'19,5528"
Declinação Magnética (d) = 0°00'00" Var. anual = 300"00"



ibiano

o Dias de Santana

ESTRADA MUNICIPAL

ANTÔNIO GABRIEL VIEIRA

Claudio Dias de Santana

Sucessores de
Claudio Dias de Santana

Az: 307°28'15"
6,97 m

Az: 037°14'00"
41,76 m

81,13 m
Az: 313°20'32"

Az: 223°26'08"
73,16 m

Az: 223°26'08"
37,55 m

Az: 136°13'05"
4,81 m

Az: 156°14'20"
2,77 m

Az: 163°38'02"
6,54 m

40,98 m
Az: 223°26'08"

Az: 223°26'08"
9,62 m

M 5
Cota = 101,969

Cota = 10

Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica

Propriedade – Terreno bairro do Gabriel



localizado na Estância Turística de Ibiúna –SP

Avaliador:

Eduardo Fabio de Oliveira

CRECI nº 88289

CNAI nº 14431

CPF- 300.718.318-94

Corretor de imóveis :

HELIO DA SILVA

CRECI - 15617

CPF- 438.286.478-04

3

PARECER TECNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Terreno Avaliando: Terreno localizada na **Estrada Vicinal do Bairro Gabriel,**
Avaliando: Ibiúna- SP.

Finalidade do Parecer: Determinação do valor de mercado do terreno avaliando

Interessado: Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna -SP

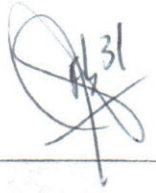
Avaliador:

Eduardo Fabio de Oliveira
CRECI- nº 88289 / CNAI- Nº 14431
Fone: 15- 99773-3449 - E-mail: Edu.Ibiúna@hotmail.com

Corretor de imóveis:

Helio da silva
CRECI- nº 15617
Fone: 15- 3248-3013 - E-mail: contato@hsimoveis.com.br

A/C Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

FINALIDADE

A finalidade do presente parecer é determinação do valor de mercado do Terreno avaliando para fins de comercialização.

Este parecer está em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530/78, de, que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e com as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) 957/06 (D.O.U. de 26/06/2006), e 1.066/07, (D.O.U. de 29/11/2007), que dispõem sobre a competência do Corretor de Imóveis para a elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e regulamentam a sua forma de elaboração.

TERRENO AVALIANDO

Área de **3.234,46 m²**, localizado na Estrada Vicinal, bairro do Gabriel, município e comarca da Estância Turística de Ibiúna-SP.

VISTORIA

A vistoria do Imóvel avaliando foi realizada no dia **12/09/2015**.



Trata-se de um Terreno, com testada de 74,45 m, localizado em frente a Estrada Vicinal do bairro do Gabriel, em logradouro com todos os melhoramentos públicos.



CONTEXTO

O terreno avaliando localiza-se em bairro dotado de boa infra-estrutura básica, escolas, supermercado, centro comercial, posto de saúde e centro de prática de esportes.

METODOLOGIA UTILIZADA

Para a realização do presente trabalho utilizou-se o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, que permite a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, sendo por isso o mais recomendado e utilizado para a avaliação de imóveis.

Neste método, a determinação do valor do imóvel avaliando resulta da comparação deste com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, a partir de dados pesquisados no mercado. As características e os atributos dos dados obtidos são ponderados por meio de técnicas de homogeneização normatizadas.

DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO TERRENO AVALIANDO

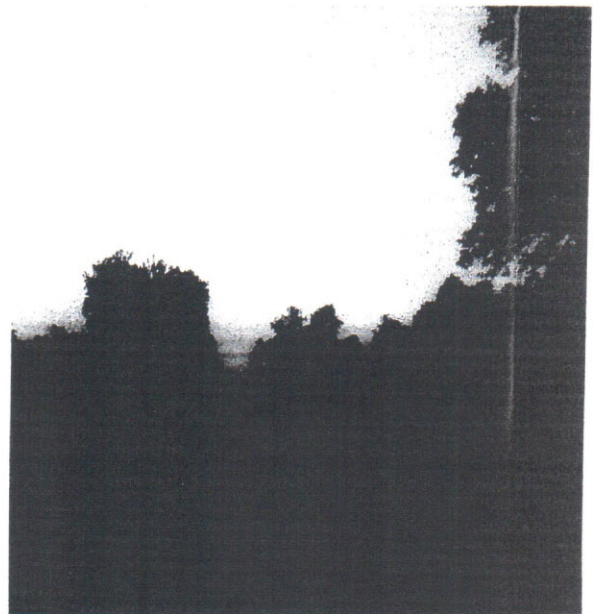
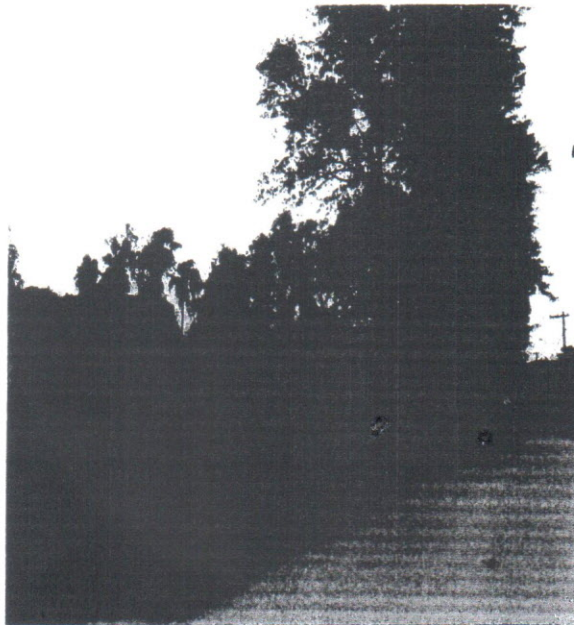
Valor de mercado do terreno avaliando

Valor = R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil Reais)



33

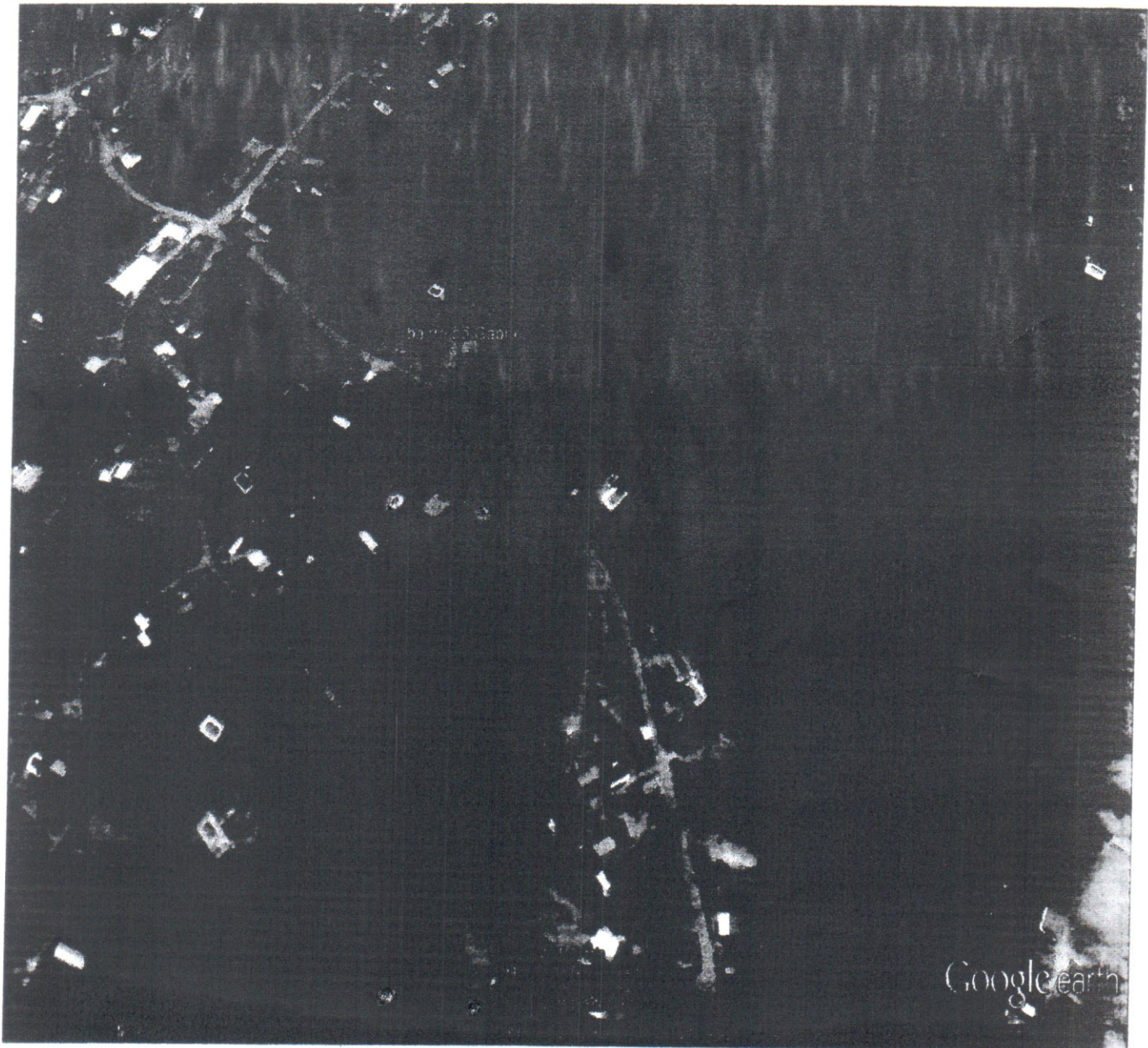
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO TERRENO AVALIANDO



3

34

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO



ARMANDO DA LUZ CAMARGO

CORRETOR DE IMÓVEIS

CRECI 12.205

Rua dom Pedro II nº 144 IBIÚNA –SP – CEP. 18.150.000- TEL 15 32411304



LAUDO DE AVALIAÇÃO

IMÓVEL:

Uma gleba de terra situado no Bairro Sorocabussu município e Comarca de Ibiúna –SP, com a área de **3.234,46m²** (três mil e duzentos e trinta e quatro metros e quarenta e seis decímetros) dentro de uma área maior de **15 alqueires ou 36,30has**, denominado “**SITIO SÃO BENEDITO**”, fazendo frente para Estrada municipal Ibiúna ao Bairro do Veravinha.

Avaliação:

A gleba de terra com **3.234,46 m²** (três mil e duzentos e trinta e quatro metros e quarenta e seis decímetros) dentro da área maior de **15 alqueires ou 36,30has**.



E por estarmos passando por uma crise financeira no país, e também por estar localizado dentro de uma área maior conforme descrição acima, avalie o imóvel a **R\$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos)** o metro quadrado, totalizando **R\$ 80.214,60 (oitenta mil duzentos e catorze reais e sessenta centavos)**,

Área 3.234,46 m2

R\$ 80.214,60

A presente avaliação foi feita por solicitação da Secretária de Obras da Prefeitura da Estancia Turística de Ibiúna-SP.

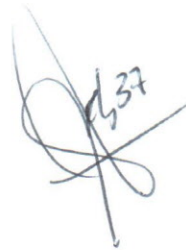
Declaro sob penas da lei nº 4.729, de 14/07/1965 e da lei 8.137 de 27/12/1990, que as informações prestadas nesta declaração de avaliação são expressão da verdade.

Nada mais contem a presente avaliação.

IBIÚNA, 23 de Julho de 2015.

ARMANDO DA LUZ CAMARGO

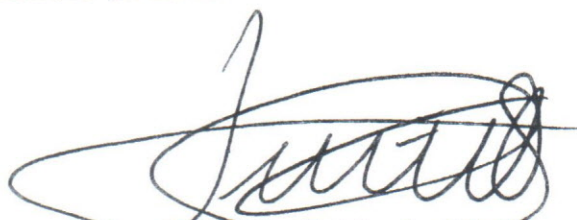
CRECI Nº 12.205



Encerramento

Concluindo o Parecer Técnico do terreno avaliando, **EDUARDO FABIO DE OLIVEIRA**, CRECI/SP nº 88289, corretor avaliador especializado em avaliação de imóveis, com registro no CNAI nº 14431 e **HELIO SILVA**, CRECI/SP nº 15617, corretor de imóveis, colocam-se a disposição para qualquer esclarecimento que, porventura, se façam necessária.

Ibiúna /SP, 14 de setembro de 2015.



Eduardo Fabio de Oliveira

Avaliador
CRECI nº 88289
CNAI nº 14431
CPF- 300.718.318-94



Helio da Silva
Corretor de imóveis
CRECI- nº 15617
CPF- 438.286.478-04

Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica

Propriedade – Terreno bairro do Gabriel

localizado na Estância Turística de Ibiúna –SP

Avaliador:

Eduardo Fabio de Oliveira

CRECI nº 88289

CNAI nº 14431

CPF- 300.718.318-94

Corretor de imóveis :

HELIO DA SILVA

CRECI - 15617

CPF- 438.286.478-04

38

3



PARECER TECNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLOGICA

Terreno Avaliando: Terreno localizada na **Estrada Vicinal do Bairro Gabriel,**
Avaliando: Ibiúna- SP.

Finalidade do Parecer: Determinação do valor de mercado do terreno avaliando

Interessado: Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna -SP


Avaliador:

Eduardo Fabio de Oliveira
CRECI- nº 88289 / CNAI- Nº 14431
Fone: 15- 99773-3449 - E-mail: Edu.Ibiúna@hotmail.com

Corretor de imóveis:

Helio da silva
CRECI- nº 15617
Fone: 15- 3248-3013 - E-mail: contato@hsimoveis.com.br

A/C Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

FINALIDADE

A finalidade do presente parecer é determinação do valor de mercado do Terreno avaliando para fins de comercialização.

Este parecer está em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530/78, de, que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e com as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) 957/06 (D.O.U. de 26/06/2006), e 1.066/07, (D.O.U. de 29/11/2007), que dispõem sobre a competência do Corretor de Imóveis para a elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e regulamentam a sua forma de elaboração.

TERRENO AVALIANDO

Área de **3.234,46 m²**, localizado na Estrada Vicinal, bairro do Gabriel, município e comarca da Estância Turística de Ibiúna-SP.

VISTORIA

A vistoria do Imóvel avaliando foi realizada no dia **12/09/2015**.



Trata-se de um Terreno, com testada de 74,45 m, localizado em frente a Estrada Vicinal do bairro do Gabriel, em logradouro com todos os melhoramentos públicos.

CONTEXTO

O terreno avaliando localiza-se em bairro dotado de boa infra-estrutura básica, escolas, supermercado, centro comercial, posto de saúde e centro de pratica de esportes.

METODOLOGIA UTILIZADA

Para a realização do presente trabalho utilizou-se o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, que permite a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, sendo por isso o mais recomendado e utilizado para a avaliação de imóveis.

Neste método, a determinação do valor do imóvel avaliando resulta da comparação deste com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, a partir de dados pesquisados no mercado. As características e os atributos dos dados obtidos são ponderados por meio de técnicas de homogeneização normatizadas.

DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO TERRENO AVALIANDO

Valor de mercado do terreno avaliando

Valor = R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil Reais)

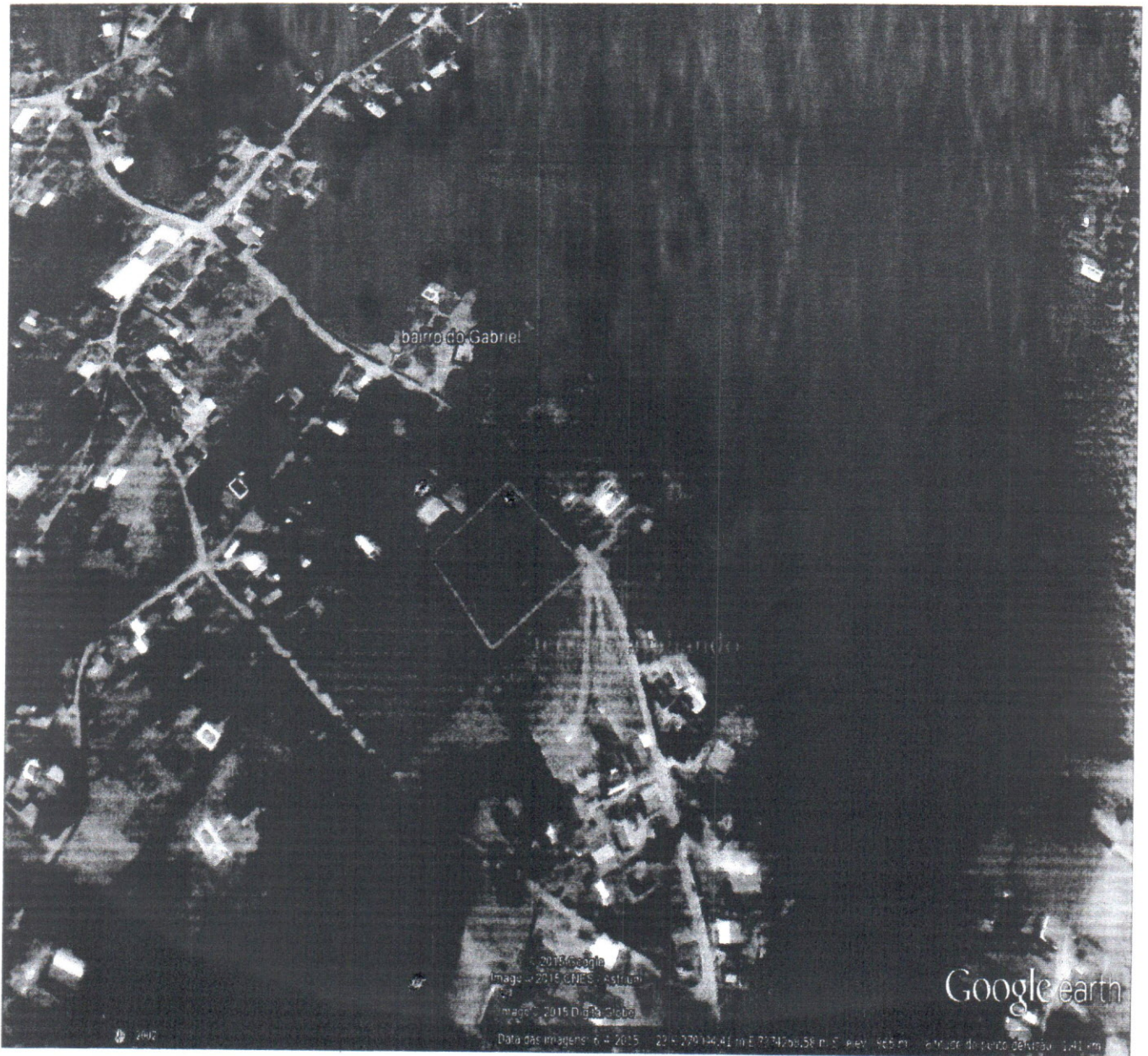
Handwritten signature or initials, possibly "A.42".

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO TERRENO AVALIANDO

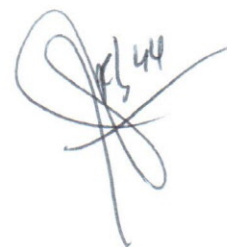


43
AP

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO



D



Encerramento

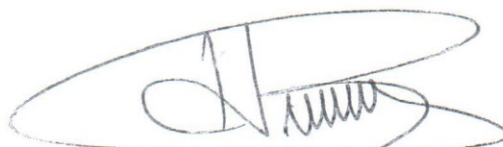
Concluindo o Parecer Técnico do terreno avaliando, **EDUARDO FABIO DE OLIVEIRA**, CRECI/SP nº 88289, corretor avaliador especializado em avaliação de imóveis, com registro no CNAI nº 14431 e **HELIO SILVA**, CRECI/SP nº 15617, corretor de imóveis, colocam-se a disposição para qualquer esclarecimento que, porventura, se façam necessária.

Ibiúna /SP, 14 de setembro de 2015.



Eduardo Fabio de Oliveira

Avaliador
CRECI nº 88289
CNAI nº 14431
CPF- 300.718.318-94



Helio da Silva
Corretor de imóveis
CRECI- nº 15617
CPF- 438.286.478-04



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IBIUNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Helio Pecci
OFICIAL



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIUNA - ESP.

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 33=(TRINTA E TRES).

INDICADOR REAL: FICHA N.º 15-(R). IBIUNA 06 DE fevereiro DE 19 76.

IMÓVEL: DENOMINAÇÃO- sítio São Benedito. **SITUAÇÃO**:- Bairro do Sorocabussu, zona rural. **CARACTERÍSTICOS**:- Um sítio com terras lavradas e gramado, casa, paiol e mais benfeitorias, contendo a área de 15 (quinze) alqueires, ou 36,30 has., ou ainda 36.300,00 metros quadrados, denominado "Sítio São Benedito", situado no bairro do Sorocabussu, distante da sede, 13 quilômetros, mais ou menos lado esquerdo da estrada Ibiuna- Bairro Sorocabussu, com as seguintes confrontações:- Principia na porteira nas divisas de Izídio Cardoso, no córrego, corre go acima dividindo com terras de Luciano Dias de Oliveira, Ovidio Vieira Cardoso e irmãos, até a cabeceira do córrego; desta sobe por uma restinga de capoeira dividindo com o mesmo Ovidio e irmãos, herdeiros de Francisco Gabriel Vieira, até encontrar as divisas de José Vieira Leite; segue dividindo com este, por espigão e restinga até o fim desta, onde faz canto pela direita e segue descendo pelo rumo dividindo com terras de Gabrielino Vieira de Camargo, até encontrar um pau de Camará e, uma palmeira que está na beira de um córrego; córrego abaixo dividindo com o mesmo Gabrielino até enfrentar um vallo; quebra pela esquerda e segue valo acima dividindo com o mesmo Gabrielino até o espigão onde faz canto pela direita e segue pelo espigão dividindo com o mesmo Gabrielino até encontrar um outro valo; quebra à direita e segue valo abaixo dividindo com o pasto da família Gabriel Vieira, até encontrar o portão e córrego onde se principiou, e mais uma porteirinha que tem no pasto velho dos Gabriéis". Cadas trado no INCRA, pelo certificado nº 637033.000.532, constando; área total:- 36,3. Módulo:- 16,6. Nº de Módulos:- 2,18 e Fração Mínima de Parcelamento:- 15,0. Exercício de 1975.- **PROPRIETÁRIOS**:- 1)- **SALVADOR DIAS DE MORAES**, casado e **DOMINGOS DIAS DE MORAES**, solteiro, brasileiros, residentes neste município, lavradores (que possuem metade do gramado, regulando 1 (um) alqueire, ou 2,42 has.; 2)- e **BENEDITO VIEIRA DE CAMARGO** e sua mulher **MARIA CLEMÊNCIA DAS DORES**, ele lavrador, ela do lar, brasileiros, residentes e domiciliados no bairro do Sorocabussu, deste município, (que possuem o restante da área). **TÍTULOS AQUISITIVOS**:- Transcrições nos 16.366 (referente aos 1ºs proprietários), e 16.365 (referente aos seguintes). **Oficial Maior**:- (Marco Antonio Truvilho).

R. 1/33. Ibiuna, 06 de fevereiro de 1976. Por escritura pública de venda e compra lavrada em sete (7) de janeiro de 1976, à fls. 31 do livro nº 27, do 1º Cartório desta cidade, do valor de CR\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros os proprietários **BENEDITO VIEIRA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, lavrador, filho de Antonio Gabriel, digo, Antonio Gabriel Vieira de Camargo e de dona Salustina Rolim de Camargo, e sua mulher dona **MARIA CLEMÊNCIA DAS DORES**, brasileira, casada, do lar, filha de José Alvarista Rodrigues e de dona Tereza Maria da Conceição, residentes e domiciliados no Bairro do Sorocabussu, deste município, **TRANSMITIRAM** a **BENEDITO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, do comercio, casado pelo regime da comunhão de bens com dona Neide Rodrigues, digo, Neide Ribeiro dos

segue no verso -

Pag.: 001/006
Certidão na última página





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Helio Pecci
OFICIAL



FICHA - 2 -

Primeiro Ofício de Justiça com Anexos de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Ibiúna - SP

Rua Pindaçu Soares, 159 - Fone: (0152) 41-1280

REGISTRO DE IMÓVEIS - Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º = 33 (TRINTA E TRÊS).-

IBIÚNA, 15 DE Agosto DE 19 85.

IMÓVEL:-continuação da ficha nº 01 -

R.5/33.- Ibiúna, 15 de Agosto de 1.985.- Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos 08(oito) dias do mês de agosto de 1.985, às Fls.334/337 do livro nº 22, das notas do 2º Cartório desta cidade, o proprietário, DOMINGOS DIAS DE MORAES, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, portador do RG.nº 10.853.351-SSP/SP e do CPF/MF sob.nº 985.559.528-91, residente e domiciliado no Bairro do Sorocabussú, deste Município, pelo preço de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil Cruzeiros), TRANSMITIRAM AO SR. RAUI DIAS DE MORAES, brasileiro, lavrador, portador do RG.nº 4.643.897-SSP/SP e do CPF/MF sob.nº 891.026.908-10, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77 com dona MATILDE DE OLIVEIRA MORAES, brasileira, do lar, portadora do RG.nº 20.045.091-SSP/SP residente e domiciliado no Bairro do Sorocabussú, deste Município, uma fração ideal correspondente à 6.050,00 Ms2, destacado de sua parte de 12.100,00 Ms2, havida pela Tr.nº 16.366 de S.Roque, que permanecerá em comum no imóvel matriculado. O Oficial Maior Substº:- *[assinatura]* (VITOR DA SILVA) à escreví e subcreví.-

Emots: 24.000 - Estado: 6.480 - Apos: 4.800 -

R.6/33.- Ibiúna, 26 de agosto de 1.986. Pela escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do Segundo Cartório local, aos 12 de agosto de 1.986, às fls 64/67, do livro nº 31, SALVADOR DIAS DE MORAES, brasileiro, lavrador, Rg. nº 6.605.283-SP e sua mulher BENEDITA ROLIM DE CAMARGO, brasileira, do lar, Rg. 19.510.496-SP, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, inscritos conjuntamente no CPF/MF sob nº 213.261.008/82, residentes e domiciliados no bairro do Sorocabussu, neste município, pelo preço de CZ\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzados), TRANSMITIRAM a LUCIA - MARIA TIBÉRIO FERNANDES, brasileira, representante comercial, Rg. nº 10.459.--025-SP, e CPF/MF nº 011.342.408/64, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com Gilberto Carlos Fernandes, brasileiro engenheiro mecânico, Rg. 3.753.757-SP, residente e domiciliada à rua Orlando - Murçal, 538- Parque Jabaquara- São Paulo, UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE a 3,33333333% do imóvel matriculado, igual a 12.100,00ms2, havida por força da transcrição nº 16.366 do Cartório Imobiliário de São Roque. A parte ideal transmitida encontra-se cadastrada no INCRA pelo certificado nº 637033017973-6, constando:- área total:- 4,8. Módulo:- 16,07 nº de módulos:- 0,27 e Fração Mínima de parcelamento:- 3,0. Exercício de 1.985. O Oficial Interino:- *[assinatura]* (HELIO PECCI).

Emots:- 721,90 Estado:- 194,91 Apos:- 144,38

Pag.: 003/006
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Ibiúna - SP

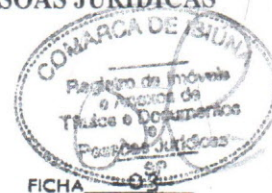
12073-3-AA 039271





OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Helio Pecci
OFICIAL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - S. P.

REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 33 = (TRINTA E TRÊS).-

IBIÚNA, 03 DE MAIO DE 1995.-

IMÓVEL: continuação da ficha nº 02
(descrição) constante da transcrição anterior, quando já estava desfalcada da parte de 04 alqueires. Averba-se, também, a total falta de condições de ser descrito o remanescente com 11 alqueires. O Substituto Oficial:-
(VITOR DA SILVA).

Emots: R\$ 1,34 - Estado: R\$ 0,36 - Apos: R\$ 0,26 -

R.10/33. Ibiúna, 07 de Janeiro de 2.000. Pela Carta de Arrematação, expedida aos 30 de dezembro de 1.997, pela Segunda Vara Cível desta comarca, subscrita pela MMª Juíza de Direito Substituta, Exma. Sra. Dra. Gláucia Cyrillo Pereira, e aditamento datado de 19 de abril de 1.999, assinado pela Exma. Sra. Dra. Erica Regina Colmenero Coimbra, extraída dos autos de Carta Precatória n.º 361/95, oriunda da 5ª Vara Cível do Foro Regional II de Santo Amaro-SP, dos autos de Execução Fiscal n.º 134/94, em que o **BRASBANCO S/A BANCO COMERCIAL**, inscrito no CGC.MF sob.n.º 62.111.745.0001.85, com sede na Rua Libero Badaró n.º 425, 12º andar, centro, São Paulo, move contra a proprietária, **LUCIA MARIA TIBÉRIO FERNANDES**, brasileira, casada, portadora do RG.n.º 10.459.025, inscrita no CPF.MF sob.n.º 011.342.408.64, foi a metade ideal, correspondente a 6.050,00 M2(seis mil e cinquenta metros quadrados) da parte ideal de 12.100,00 Mts.2, (doze mil e cem metros quadrados), de propriedade da executada, havida pelo R. 06 nesta, e que permanecerá em comum no imóvel matriculado, **ARREMATADA pelo BRASBANCO S/A BANCO COMERCIAL**, já qualificado, pelo valor de R\$ 21.155,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta e cinco reais), tudo conforme Auto de Arrematação datado de 05 de dezembro de 1.997, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Henrique Simardi Pagliuso. Foi apresentada a guia do Imposto sobre Transmissão de bens, no valor de R\$ 423,10, recolhida a Prefeitura municipal local, junto a agência da NCNB, conforme autenticação mecânica n.º 0449, e também foram apresentados os seguintes documentos:- O Certificado de Cadastro de Imóvel Rural -CCIR de 1.998/1.999, quitado, abrangendo maior porção, constando os seguintes dados do imóvel rural. Nome do imóvel. Sitio N.S. Aparecida, código do imóvel. 637.033.017.973.6, indicação para localização do imóvel. Bairro Sorocabussu - município sede do imóvel. Ibiúna. UF.SP - forma de detenção -

.....continuação no verso.....

Pag.: 005/006
Certidão na última página



Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica

Propriedade – Terreno bairro do Gabriel

localizado na Estância Turística de Ibiúna –SP

Avaliador:

Eduardo Fabio de Oliveira

CRECI nº 88289

CNAI nº 14431

CPF- 300.718.318-94

Corretor de imóveis :

HELIO DA SILVA

CRECI - 15617

CPF- 438.286.478-04

PARECER TECNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA



Terreno Avaliando: Terreno localizada na Estrada Vicinal do Bairro Gabriel,
Avaliando: Ibiúna- SP.

Finalidade do Parecer: Determinação do valor de mercado do terreno avaliando

Interessado: Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna -SP

Avaliador:

Eduardo Fabio de Oliveira
CRECI- nº 88289 / CNAI- Nº 14431
Fone: 15- 99773-3449 - E-mail: Edu.lbiúna@hotmail.com

Corretor de imóveis:

Helio da silva
CRECI- nº 15617
Fone: 15- 3248-3013 - E-mail: contato@hsimoveis.com.br

A/C Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

FINALIDADE

A finalidade do presente parecer é determinação do valor de mercado do Terreno avaliando para fins de comercialização.

Este parecer está em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530/78, de, que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e com as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) 957/06 (D.O.U. de 26/06/2006), e 1.066/07, (D.O.U. de 29/11/2007), que dispõem sobre a competência do Corretor de Imóveis para a elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e regulamentam a sua forma de elaboração.

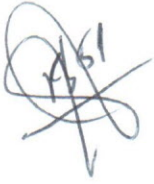
TERRENO AVALIANDO

Área de **3.234,46 m²**, localizado na Estrada Vicinal, bairro do Gabriel, município e comarca da Estância Turística de Ibiúna-SP.

VISTORIA

A vistoria do Imóvel avaliando foi realizada no dia **12/09/2015**.

Trata-se de um Terreno, com testada de 74,45 m, localizado em frente a Estrada Vicinal do bairro do Gabriel, em logradouro com todos os melhoramentos públicos.



CONTEXTO

O terreno avaliando localiza-se em bairro dotado de boa infra-estrutura básica, escolas, supermercado, centro comercial, posto de saúde e centro de prática de esportes.

METODOLOGIA UTILIZADA

Para a realização do presente trabalho utilizou-se o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, que permite a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, sendo por isso o mais recomendado e utilizado para a avaliação de imóveis.

Neste método, a determinação do valor do imóvel avaliando resulta da comparação deste com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, a partir de dados pesquisados no mercado. As características e os atributos dos dados obtidos são ponderados por meio de técnicas de homogeneização normatizadas.

DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO TERRENO AVALIANDO

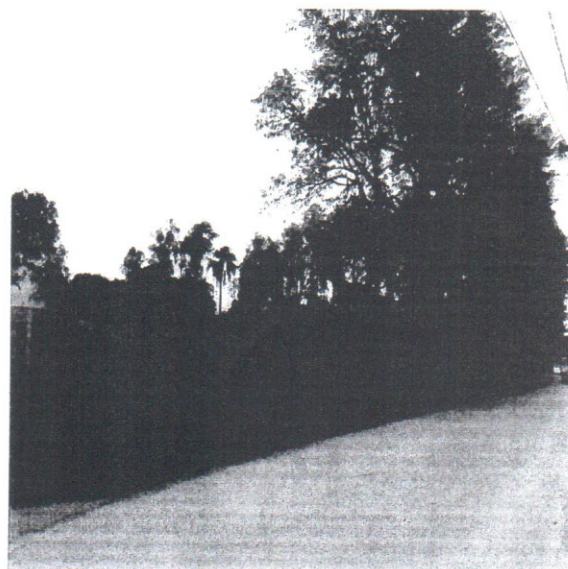
Valor de mercado do terreno avaliando

Valor = R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil Reais)



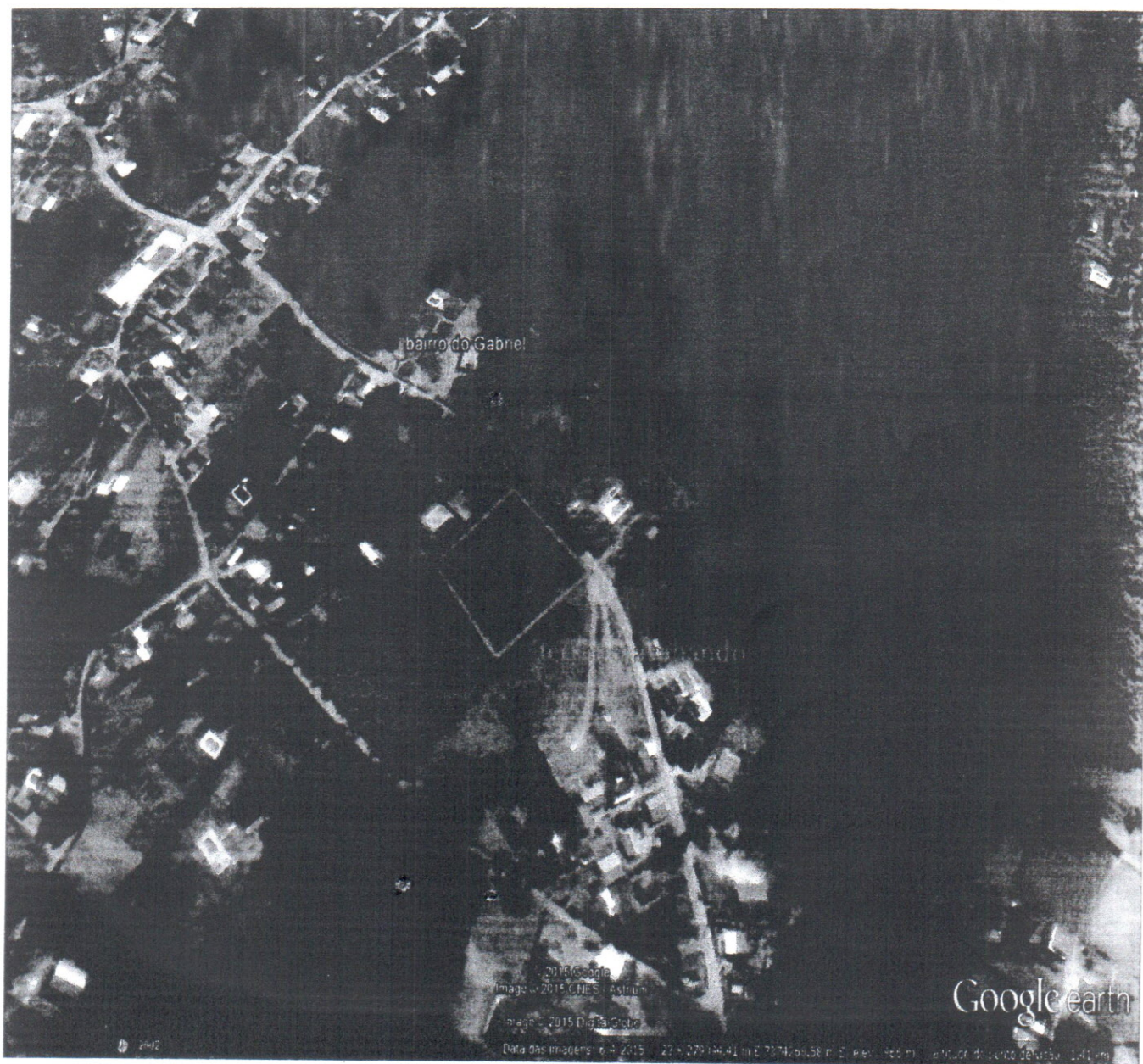
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO TERRENO AVALIANDO

52



Handwritten signature and initials.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO



Handwritten mark resembling a stylized 'D' or 'E'.

Encerramento

Concluindo o Parecer Técnico do terreno avaliando, **EDUARDO FABIO DE OLIVEIRA**, CRECI/SP nº 88289, corretor avaliador especializado em avaliação de imóveis, com registro no CNAI nº 14431 e **HELIO SILVA**, CRECI/SP nº 15617, corretor de imóveis, colocam-se a disposição para qualquer esclarecimento que, porventura, se façam necessária.

Ibiúna /SP, 14 de setembro de 2015.

Eduardo Fabio de Oliveira

Avaliador

CRECI nº 88289

CNAI nº 14431

CPF- 300.718.318-94

Helio da Silva

Corretor de imóveis

CRECI- nº 15617

CPF- 438.286.478-04



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
PENDÊNCIA ADMINISTRATIVA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: BRASBANCO S.A. BANCO COMERCIAL		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: THECA S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS BANCO THECA S.A.		
TIPO: SOCIEDADE POR AÇÕES		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35300092881	16/11/1982	19/11/2015 17:15:25
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
16/11/1982		

CAPITAL
CR\$ 1.163.771.631,60 (UM BILHÃO, CENTO E SESENTA E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM CRUZEIROS REAIS E SESENTA CENTAVOS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: PRACA JOSE PICCIN	NÚMERO: 5	
BAIRRO: VL. FORMOSA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 03356-010	UF: SP

OBJETO SOCIAL
SOCIEDADES CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
CARLOS CATARINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 205.368.798-34, RG/RNE: 3737901 - SP, RESIDENTE À RUA EMILIO MALLET, 1229, APTO 112, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 29/04/1996, ASSINANDO PELA EMPRESA.
JOSE OSWALDO DELICIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 046.297.018-34, RG/RNE: 2211602 - SP, RESIDENTE À RUA PROFESSOR GILIO SATTIN, 187, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 29/04/1996, ASSINANDO PELA EMPRESA.

MICHELE CICCONE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 038.643.328-34, RG/RNE: 2660161 - SP, RESIDENTE À RUA AGUAPEI, 31, APTO 101, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 29/04/1996, ASSINANDO PELA EMPRESA.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 191.783/02-0 SESSÃO: 02/09/2002

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 25/07/2002. DELIBERACAO O CONTROLADOR DO BANCO, SR. MICHELE CICCONE CONTINUA COM 100% DAS ACOES, E 100% DO CAPITAL VOTANTE, E NAS FUNCOES LIQUIDANTE ORDINARIO, ATRAVES DA ATA DATADA 01/11/1995.

NUM.DOC: 199.961/10-4 SESSÃO: 10/06/2010

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 31/05/2010. DELIBERACOES: A SRA. MICHELE CICCONE CONTINUA NAS FUNCOES DE LIQUIDANTE ORDINARIA, CONFORME AUTORIZACAO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL; AO LIQUIDANTE ORDINARIO FICOU RATIFICADO TODOS OS PODERES QUE A LEI LHE ASSEGURA, EM CONFORMIDADE COM A ATA DE 01.11.1995, CITADA NO ITEM ANTERIOR; O CONTROLADOR DO BRASBANCO, SR. MICHELE CICCONE, CPF 038.643.328-34, RG 2.660.161-8, CONTINUA DETENDO 100% DAS ACOES, BEM COMO 100% DO CAPITAL VOTANTE.

NUM.DOC: 144.385/13-2 SESSÃO: 16/04/2013

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 01/02/2013. APROVADA MUDANCA DE ENDERECO DA SEDE SOCIAL DA PRACA JOSE PICCIN, 05 - VILA FORMOSA, PARA A AV. JOAO XXIII, N 45 - ALTOS - VILA FORMOSA - CEP. 03361-000.

NUM.DOC: 851.382/14-9 SESSÃO: 25/02/2014 PENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

JC - Nº 1023209/14 DE 06/02/2014.. TRATA-SE DE OFICIO ADMINISTRATIVO N.1577/2014 EXPEDIDO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, POR MEIO DO QUAL COMUNICA QUE, POR DECISAO DO SENHOR DIRETOR DE ORGANIZACAO DO SISTEMA FINANCEIRO E CONTROLE DE OPERACOES DO CREDITO RURAL, DATADA DE 23/01/2014, FOI CANCELADA A AUTORIZACAO PARA O FUNCIONAMENTO DO "BRASBANCO S.A. BANCO COMERCIAL" E DO "BRASBANCO DISTRIBUIDORA DE TITULO E VALORES IMOBILIARIOS LTDA.", COM BASE NO DISPOSTO NO INCISO IV DO ARTIGO 21 DO REGULAMENTO ANEXO A RESOLUCAO N.4.122/2012, TRANSCRITO A SEGUIR: "ART.21. O BANCO CENTRAL DO BRASIL PODERA CANCELAR A AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO DAS INSTITUICOES DE QUE TRATA ESTA RESOLUCAO, QUANDO CONSTATADA, A QUALQUER TEMPO, UMA OU MAIS DAS SEGUINTE SITUACOES: IV- INTERRUPCAO, POR MEIO DE 4 (QUATRO) MESES, SEM JUSTIFICATIVA, DO ENVIO AO BANCO DO BRASIL DOS DEMONSTRATIVOS EXIGIDOS PELA REGULAMENTACAO EM VIGOR," ACOMPANHA O PRESENTE AS COPIAS DA RESOLUCAO N.4.122/12 E DO SEU ANEXO. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "LIQUIDADA" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL. (D.P. DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014).

NUM.DOC: 433.640/14-5 SESSÃO: 27/10/2014

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 02/10/2014. DELIBERACOES DA ASSEMBLEIA: O CANCELAMENTO DA AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO, OBJETO DE DECISAO POR DESPACHO DE 23/01/2014, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DE 27 DE JANEIRO DE 2014, PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, IMPEDE QUE O BRASBANCO S/A. BANCO COMERCIAL EM LIQUIDACAO ORDINARIA, PRATIQUE AS OPERACOES DE INSTITUICOES FIANCEIRAS EM ATIVIDADES (CAPTACOES DE RECURSOS E FINANCIAMENTO). ATRAVES DO OFICIO N 4988/2014-BCB/DEORF/GTSP/DE 09/04/2014, DO PROPRIO BANCO CENTRAL DO BRASIL, O CANCELAMENTO DA AUTORIZACAO PARA ATUAR COMO INSTITUICAO PERTENCENTE AO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL CONTINUIDADE DO PROCESSO DE LIQUIDACAO ORDINARIA, QUE NAO SAO PREJUDICADAS PELO CANCELAMENTO DA AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO. O SR. MICHELE CICCONE CONTINUA NAS FUNCOES DE LIQUIDANTE ORDINARIA, CONFORME AUTORIZACAO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, ATRAVES DA ATA DATADA DE 01/11/95, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO, SOB NUMERO 47.949/96-0. AO LIQUIDANTE ORDINARIO FICOU RATIFICADO TODOS OS PODERES QUE A LEI LHE ASSEGURA, EM CONFORMIDADE COM A ATA DE 01/11/95, CITADA NO ITEM ANTERIOR. O CONTROLADOR DO BRASBANCO, SR MICHELE CICCONE, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, PORTADOR DA CEDULA DO RG 2.660.161-8 E DO CPF 038.643.328-34, DOMICILIADO NESTA CAPITAL, CONTINUA DETENDO 100% DO CAPITAL VOTANTE.

OBSERVAÇÕES

NUM.DOC: 162.394/94-9 SESSÃO: 27/10/1994

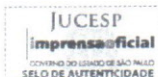
LIQUIDAÇÃO EXTRA JUDICIAL MOVIDA CONFORME: JC - 35569/94 DE 27/10/1994, OFÍCIO N. 3/94 DE 07/10/1994, BANCO CENTRAL DO BRASIL. PROCESSO N. 3/94.

NUM.DOC: 040.033/95-8 SESSÃO: 17/03/1995

JC - Nº 5998/95 DE 02/03/1995. OFÍCIO Nº 856/95., DA COMARCA DE SÃO PAULO SP. PELO PRESENTE COMUNICO QUE NO OFICIO N. LIQ. 003/94 DE 20.09.94, O BANCO CENTRAL DO BRASIL DECRETOU A LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL, TAMBEM, DA BRASBANCO DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.

JC - Nº 1023209/14 DE 06/02/2014.. TRATA-SE DE OFICIO ADMINISTRATIVO N.1577/2014 EXPEDIDO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, POR MEIO DO QUAL COMUNICA QUE, POR DECISAO DO SENHOR DIRETOR DE ORGANIZACAO DO SISTEMA FINANCEIRO E CONTROLE DE OPERACOES DO CREDITO RURAL, DATADA DE 23/01/2014, FOI CANCELADA A AUTORIZACAO PARA O FUNCIONAMENTO DO "BRASBANCO S.A. BANCO COMERCIAL" E DO "BRASBANCO DISTRIBUIDORA DE TITULO E VALORES IMOBILIARIOS LTDA.", COM BASE NO DISPOSTO NO INCISO IV DO ARTIGO 21 DO REGULAMENTO ANEXO A RESOLUCAO N.4.122/2012, TRANSCRITO A SEGUIR: "ART.21. O BANCO CENTRAL DO BRASIL PODERA CANCELAR A AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO DAS INSTITUICOES DE QUE TRATA ESTA RESOLUCAO, QUANDO CONSTATADA, A QUALQUER TEMPO, UMA OU MAIS DAS SEGUINTE SITUACOES: IV- INTERRUPCAO, POR MEIO DE 4 (QUATRO) MESES, SEM JUSTIFICATIVA, DO ENVIO AO BANCO DO BRASIL DOS DEMONSTRATIVOS EXIGIDOS PELA REGULAMENTACAO EM VIGOR," ACOMPANHA O PRESENTE AS COPIAS DA RESOLUCAO N.4.122/12 E DO SEU ANEXO. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "LIQUIDADA" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL. (D.P. DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300092881
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/11/2015



Ficha Cadastral Simplificada certificada para LUCIANA MACHADO DE MORAIS Gomes:27173565847
[Autenticidade: 64797064] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO:08920673000171
Date: 2015.11.19 17:15:25 -02:00
Reason: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada
Location: Sao Paulo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLAUDIO DIAS SANTANA



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
14236351 SBP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
686.067.708-25 06/06/1953

FILIAÇÃO
ODILON DIAS DE SANTANA
RAIMUNDA PEREIRA DE JESUS

PROFISSÃO ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03202241487 27/03/2019 29/07/1982

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
927567998

OBSERVAÇÕES

A
SAO PAULO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
SAO PAULO, SP 01/07/2014

Nereu Aparecido Durães
82465325610
SP634491040

DETRAN-SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
927567998

0001510-87.1998.8.26.0238 - Carta Precatória Cível - Processo Físico

Valor da causa : R\$ 16.851,79
Distribuição : 31/07/1998 às 15:00 - Livre
Vara : 2ª Vara - Foro de Ibiúna
Magistrado (vaga) : Luiz Fernando Angiolucci (1)
Situação : Arquivado

Partes e representantes (Mostrar todas)

Participação	Nome
Reqte Advogado	Brasbanco Sa Banco Comercial Carlos Eduardo Rosenthal
Reqdo	Hsete Mecanica de Precisao Ltda e outro

Movimentações

Data / Hora	Movimentação
06/09/2014 11:17	Arquivado nos termos do Comunicado 626/2014 da Corregedoria Geral da Justiça Comunicado expedido à vista dos estudos realizados no expediente 51.299/2014, versando sobre a adequação do quantitativo de processos em andamento no banco de dados de 1º grau.
29/04/2013 00:00	Classe Processual alterada
29/04/2013 00:00	Classe Processual alterada

Cargas

Distribuição

Histórico de Classes

Data	Tipo	Classe	Área	Motivo
01/05/2012	Correção	Carta Precatória Cível	Cível	
01/05/2012	Inicial	Carta Precatória Cível	Cível	
29/04/2013	Evolução	Carta Precatória Cível	Cível	
29/04/2013	Evolução	Precatória (em geral)	Cível	

Outros dados

Cadastramento	Recebimento	Valor da ação	Data do valor
29/04/2013	31/07/1998	R\$ 16.851,79	31/07/1998

Volumes	Observação	Promotor	Magistrado (vaga)
1	Ação: 31008 - Carta Precatória Cível Ação Complementar: 141 - Precatória (em geral)	Não informado	Luiz Fernando Angiolucci (1)

Objeto da ação
 Não informado

Pacote	Volume	Outros números
Não informado	Não informado	238.01.1998.001510 - 9375-1998 - 0001510- 87.1998.8.26.0238

Dados da precatória

Juizo depreicante	Número na origem	Prazo	Objeto	Classe na origem
5 VCFR II SANTO AMARO/SP.	134/1994		PENH.PERTEC.A CO-EXEC. (ACAO EXECUCAO)	Não informado

PROVADO
AMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA
TURISTICA DE IBIUNA
DE 25 de Novembro de 2015
EM
PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 25 de novembro de 2015 o Projeto de Lei nº. 301/2015 que "Altera dispositivos da Lei nº. 1873 de 20 de junho de 2013 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 25 de novembro de 2015 o Projeto de Lei nº. 302/2015 que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial de uma área de terras referente a um terreno, já denominado, localizado no Bairro do Sorocabuçu, neste município e Comarca de Ibiúna/SP para construção de um Núcleo Escolar, Pró-Infância e dá outras providências correlatas."

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 26 de novembro de 2015 o Projeto de Lei nº. 303/2015 que "Autoriza o Poder Executivo a atualizar o IPTU (Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial) da Estância Turística de Ibiúna.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 26 de novembro de 2015 o Projeto de Lei nº. 304/2015 que "Autoriza o Poder Executivo a atualizar a Unidade Fiscal do Município de Ibiúna - UFMI e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 26 de novembro de 2015 o Projeto de Lei nº. 305/2015 que "Dispõe sobre a alteração de referências e concede reajuste salarial, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 26 de novembro de 2015 o Projeto de Lei nº. 306/2015 que "Fixa a revisão dos subsídios dos agentes políticos de Ibiúna - SP.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de novembro de 2015 o Projeto de Lei nº. 307/2015 que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº. 10 de 02 de fevereiro de 2005 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de novembro de 2015 o Projeto de Lei nº. 308/2015 que "Dispõe sobre cargo da administração, altera dispositivos da Lei Complementar nº. 119 de 08 de janeiro de 2014 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de novembro de 2015 o Projeto de Lei nº. 312/2015 que "Revoga a Lei Municipal nº. 669, de 29 de outubro de 2001, que "Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna a participar do Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de novembro de 2015 o Projeto de Lei nº. 313/2015 que "Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro da Vargem.";

LEONCIO RIBEIRO
LÍDER DO PDT

Requerimento de Urgência Especial - 01/12/2015 – fls. 02

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou na presente data o Projeto de Lei nº. 314/2015 que “Dispõe sobre a revisão geral anual de vencimentos dos funcionários e servidores, e dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.”;

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou na presente data o Projeto de Lei nº. 315/2015 que “Dispõe sobre a alteração de referências de cargos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, e dá outras providências.”;

Considerando a necessária autorização para o Executivo Municipal alterar a Lei nº. 1873 de 20 de junho de 2013 que firmou convênio com a Universidade Paulista – UNIP para o desenvolvimento de atividades didáticas e pesquisa de administração, letras, matemática, serviço social, ciências contábeis e pedagogia, incluindo-se com a alteração proposta os cursos de geografia, história, artes visuais, ciências biológicas e sociologia, aumentando assim a oferta de estágio supervisionado e não remunerado aos estudantes destes cursos, repercutindo na formação acadêmica dos mesmos;

Considerando a necessária autorização legislativa para que o município possa adquirir via desapropriação amigável ou judicial área para a construção de um Núcleo Escolar, Pró Infância no Bairro do Sorocabuçu em nosso município;

Considerando que o reajuste do IPTU – Imposto sobre a propriedade predial e territorial do Município de Ibiúna, visa corrigir o valor desta receita, que reverterá na execução de obras e benfeitorias para toda a população do município de Ibiúna;

Considerando que a atualização da UFMI – Unidade Fiscal do Município de Ibiúna visa atender a Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante a renúncia de Receita;

Considerando a necessidade de alterar as referências, reajustar os salários dos funcionários e servidores públicos municipais, e aumentar o valor pago à título de abono cesta básica, visando corrigir a defasagem, as distorções e proporcionar maior poder de compra aos colaboradores diretos da Prefeitura;

Considerando a necessidade de revisar os subsídios dos agentes políticos de Ibiúna, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, no mesmo percentual fixado ao funcionalismo da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 37 inciso X da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Considerando a necessidade de alteração de lei municipal que criou o cargo de Diretor da Divisão de Saúde Mental, alterando o requisito de “graduação em medicina” para “graduação em nível superior em qualquer área da saúde”, devido à dificuldade da administração pública encontrar profissionais para assumir a função;

LEÔNICIO RIBEIRO
LÍDER DO PDT

Requerimento de Urgência Especial - 01/12/2015 – fls. 03

Considerando a necessidade de criar novamente o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Compras devido o papel fundamental que exercerá junto à estrutura organizacional da Divisão Municipal de Compras, bem como a alteração dos valores das gratificações dos pregoeiros e equipe de apoio aos padrões de vencimentos das prefeituras das regiões;

Considerando a necessidade de autorização legislativa para revogar lei municipal que autorizou o município de Ibiúna a participar de Consórcio Municipal para conservação e manutenção de vias públicas municipais, devido a precariedade do sistema de rodízio das máquinas cedidas onerosamente pela Codasp, programação de uso e transporte das máquinas pelos municípios, e decisão recente dos Prefeitos do Consórcio pela dissolução do mesmo;

Considerando que a denominação proposta ao Unidade Básica de Saúde do Bairro da Vargem prestará uma justa homenagem ao Sr. Antonio Cardoso de Oliveira, tradicionalmente conhecido por "Antonio Marmelo", Ex-Vereador desta Casa de Leis, de família tradicional no bairro, sendo aspiração dos moradores e familiares a denominação;

Considerando a necessidade de também reajustar os salários dos funcionários e servidores da Câmara Municipal, visando corrigir a defasagem, as distorções e proporcionar maior poder de compra aos colaboradores diretos da Câmara, bem como sobre os subsídios dos Srs. Vereadores(as), sendo a revisão geral anual no mesmo percentual proposto aos funcionários da Prefeitura Municipal;

Considerando que a proposta de alteração das referências dos cargos de Zelador, Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia do quadro da Câmara, para que os mesmos não fiquem defasados em relação aos cargos idênticos e assemelhados do Executivo Municipal que também sofrerão alteração nas referências;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 312, 313, 314 e 315/2015 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo os Projetos de Lei nºs. 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 312, 313, 314 e 315/2015 em discussão e votação única; e o Projeto de Lei nº. 308/2015 em primeira discussão e votação.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dr. Rodrigo de Lima
Presidente

Israel de Castro
Vereador
PSDB

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

CEÔNIO RIBEIRO
LÍDER DO PDT



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 302/2015

AUTORIA:– CHEFE DO EXECUTIVO

RELATORA:- VEREADORA ALINE BORGES ALVES DE MORAES

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO;
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO,
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 25 de novembro de 2015 o Projeto de Lei nº. 302/2015 que “Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial de uma área de terras referente a um terreno, já denominado, localizado no Bairro do Sorocabuçu, neste município e Comarca de Ibiúna/SP para construção de um Núcleo Escolar, Pró-Infância e dá outras providências correlatas.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de autorizar o Poder Executivo a adquirir via desapropriação amigável ou judicial, imóvel com a área de 3.234,46 m², de propriedade do Sr. Cláudio Dias Santana, localizada no Bairro do Sorocabuçu, neste município, para a construção de um Núcleo Escolar, Pró-Infância, conforme artigo 1º. da proposição, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Ressalve-se que deverá ser corrigida a Ementa do Projeto quando da elaboração do Autógrafo de Lei, se aprovado, “para construção de um Núcleo Escolar, Pró-Infância”, para que fique em consonância com o artigo 1º. da proposição, pois será autorização para construção de um Núcleo Escolar, Pró Infância e não para ampliação como está redigido.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, sendo autorizado a pagar pela área em questão o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) conforme avaliações efetuadas.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social quanto as suas competências, exaram parecer pela tramitação normal, pois a proposição visa autorizar a aquisição de área para a construção de um Núcleo Escolar, Pró-Infância, equipamento público esse há muitos anos reivindicado pela população do Bairro do Sorocabuçu e bairros circunvizinhos.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer Projeto de Lei nº. 302/2015 – fls. 02.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 01
DE DEZEMBRO DE 2015.

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
RELATORA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DALBERON ARRAIS MATIAS
VICE-PRESIDENTE

ROZI APARECIDA D. SOARES MACHADO
MEMBRO

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VICE - PRESIDENTE

DALBERON ARRAIS MATIAS
MEMBRO

ISRAEL DE CASTRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
MEMBRO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE – PRESIDENTE

ISRAEL DE CASTRO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 221/2015

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial de uma área de terras referente a um terreno, já denominado, localizado no Bairro do Sorocabuçu, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP para construção de um Núcleo Escolar, Pró-Infância e dá outras providências”

FABIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de terra, já denominada, localizada na Estrada Municipal Amaro Gabriel Vieira, no Bairro do Sorocabuçu, com uma metragem total de 3.234,46 m² (três mil, duzentos e trinta e quatro metros e quarenta e seis decímetros quadrados), neste Município e Comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, necessário para construção de um Núcleo Escolar, Pró-Infância, conforme descrição abaixo:

Parágrafo Único – “Uma área de terra de 3.234,46 m², que inicia-se em um ponto locado em uma cerca de alambrado, junto as divisas de Claudio Dias Santana e a Estrada Municipal Amaro Gabriel Vieira, e segue margeando e divisando por esta Estrada no sentido Ibiúna/Bairros, através dos azimutes e distâncias: segue com o Azimute: 134°05'53” e distância de 13,16 metros, até encontrar outro ponto; deste ponto segue com o Azimute: 134°31'21” e distância de 37,55 metros, até encontrar outro ponto; deste ponto segue com o Azimute: 136°29'54” e distância de 9,62 metros, até encontrar outro ponto; deste ponto segue com o Azimute: 134°33'03” e distância de 4,81 metros, até encontrar outro ponto; deste ponto segue com o Azimute: 156°14'20” e distância de 2,77 metros, até encontrar outro

Segue fls. 02



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei Nº 221/2015 – fls. 02.

ponto; deste ponto segue com o Azimute: 165°38'02" e distância de 6,54 metros, até encontrar outro ponto; locado em uma cerca nas divisas dos Sucessores de Claudio Dias de Santana; deste ponto deflete à direita e segue por cerca divisando com a propriedade dos Sucessores de Claudio Dias Santana, através do Azimute: 223°26'08" e distância de 40,98 metros, até encontrar outro ponto; deste deflete à direita e segue divisando com a propriedade de Claudio Dias de Santana, através do Azimute: 313°40'38" e distância de 61,13 metros, até encontrar outro ponto; deste ponto segue com o Azimute 307°28'15" e distância de 6,97 metros, ainda com o confrontante anterior, até encontrar outro ponto locado em uma cerca de alambrado; deste ponto deflete à direita e segue divisando com a propriedade de Claudio Dias de Santana, através do Azimute: 037°14'00" e distância de 47,76 metros, até encontrar outro ponto, onde teve início a descrição, encerrando a área de 3.234,46 m²."

Art. 2º - Para a consecução do objetivo desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a pagar pela área em questão o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE**

PEDRO LUIZ FERREIRA

1º. SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 476/2015

Ibiúna, 02 de dezembro de 2015.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 221/2015**, referente ao Projeto de Lei nº. 056, nesta Casa tramitou com o nº. 302/2015, que “Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial de uma área de terras referente a um terreno, já denominado, localizado no Bairro do Sorocabuçu, neste município e Comarca de Ibiúna/SP para construção de um Núcleo Escolar, Pró-Infância e dá outras providências correlatas.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 01 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 04/12/15

Horário: _____

Alexandra



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 302/2015 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 25 de novembro de 2015, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 01 de dezembro de 2015, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as) conforme despacho do Sr. Presidente, e às Comissões para parecer.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 302/2015 recebeu na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 01 de dezembro de 2015 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na mesma Ordem do Dia.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por treze votos favoráveis, um contrário do Vereador Paulo Kenji Sasaki e uma ausência da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, e após colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 302/2015 foi aprovado por treze votos favoráveis, uma ausência da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado e abstenção do Sr. Presidente.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 302/2015 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 221/2015, encaminhado através do Ofício GPC nº. 476/2015, de 02 de dezembro de 2015.

Ibiúna, 04 de dezembro de 2015.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo